

E-BOOK

**SEMINÁRIO IBERO-AMERICANO
DE EMPREENDEDORISMO NA
ENFERMAGEM**



Florianópolis - Fevereiro/2025



Empreender na Enfermagem
é um ato de **coragem**, que precisa
de **regulamentação**.

Inovação Conquista
Superação **Poder**

Competência Autonomia

Liderança Oportunidade

Resolutividade Disciplina Sucesso

Desafio **Coragem**

Resiliência Persistência
Determinação

SEMINÁRIO IBERO-AMERICANO
DE EMPREENDEDORISMO NA
ENFERMAGEM





SUMÁRIO

Palavra da Vice-Presidente	4
<i>Sandra Regina da Costa</i>	
Como superar os desafios da liderança da Enfermagem na Ibero América	5
<i>Maristela Assumpção de Azevedo</i>	
A trajetória do respaldo jurídico, ético e legal para empreender em enfermagem no Brasil	8
<i>Jouhanna do Carmo Menegaz</i>	
Empreendedorismo na América Latina: conceitos e práticas	11
<i>Dra. Blanca Fernández-Lasquetty Blanc</i>	
Empreendedorismo e Enfermagem em Portugal: Desafios e Oportunidades	14
<i>Ana Paula Prata Amaro de Sousa</i>	
Os novos contextos da Liderança em Enfermagem: Desafios e Oportunidades	17
<i>José Manuel Lúcio Chora</i>	
Empreendedorismo na Ibero-América: Conceitos e desafios no Brasil	19
<i>Ludimila Magalhães Rodrigues da Cunha</i>	
Integridade em Ação dos Enfermeiros Gestores: Ética, Jurídica e Competências	24
<i>Nelson Emidio Henrique Guerra</i>	
Regulamentação das práticas de Enfermagem na Espanha	26
<i>M^a Andión Goñi Olangua</i>	
Regulamentação das práticas de Enfermagem na Iberoamérica	29
<i>Ellen Marcia Peres</i>	
PAINEL	
Regulação da prática de Enfermagem na Ibero-América	
INTERVENÇÃO	
Regulação da prática Gestionária de Enfermagem em Portugal	31
<i>Amélia Maria Brito Gracias</i>	
Como LIDAR com as OPORTUNIDADES da LIDERANÇA em ENFERMAGEM no mundo?	34
<i>Angeles Martín Octavio</i>	
Enfermeiras: Líderes de equipes assistenciais. Líderes de cuidados	36
<i>Mercedes Ferro Montiu</i>	
Articulação Da Enfermagem Para Superação de Desafios Globais	39
<i>Helga Regina Bresciani</i>	





Palavra da Vice-Presidente

É com enorme alegria e orgulho que apresento a vocês os anais do I Seminário Ibero-Americano de Empreendedorismo na Enfermagem, realizado em Florianópolis, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2025. Foram três dias intensos em formato híbrido — presencial e online — reunindo cerca de 100 participantes no auditório do Hotel Castelmar, além de dezenas acompanhando de forma remota.

Este encontro, fruto da parceria entre o Coren-SC, Cofen, ANDE (Espanha) e Apegel (Portugal), foi muito além de palestras: marcou um legado de cooperação internacional, com conferências, workshops sobre abertura de negócios de enfermagem, vendas, branding, e mesas de debate que abordaram liderança, regulação profissional e empreendedorismo nas diferentes realidades da Espanha, Portugal e Brasil.

Gostaria de expressar minha profunda gratidão à Presidente Maristela Azevedo, cuja presença e apoio foram fundamentais para a realização deste seminário, especialmente com sua inspiradora palestra no terceiro dia e a mesa sobre liderança.

Agradeço também ao Cofen, a todos os conselheiros do Coren-SC, aos empregados públicos e assessores que estiveram na organização, logística, tecnologia, acompanhamento online e cuidados com os participantes — cada detalhe foi cuidado com muito carinho por vocês.

Um agradecimento especial a Comissão de Inovação e Empreendedorismo do Coren-SC, Murilo, Daniela, Sabrina e em especial a Joughanna que vislumbrou essa parceria com a ANDE E APEGEL abrindo caminhos para que possamos trocar experiências e avançar nos desafios da enfermagem empreendedora de Santa Catarina e do Brasil.



O tema do empreendedorismo na enfermagem é uma fronteira em expansão: representa novas formas de atuação profissional, autonomia, inovação e protagonismo. Nosso seminário marca um momento importante dessa transformação, incentivando enfermeiros, técnicos e auxiliares a enxergarem o empreendedorismo não apenas como uma oportunidade de carreira, mas como um caminho para melhorar a qualidade do cuidado e o impacto social da enfermagem.

Que estas páginas inspirem você a continuar descobrindo possibilidades, firmando parcerias e, quem sabe, iniciando sua própria jornada empreendedora na enfermagem catarinense e além.

Desejo a todos uma excelente leitura e boas reflexões!

*Com carinho, Sandra Regina da Costa
Vice-Presidente do Coren-SC
Coordenadora da Comissão
de Empreendedorismo e
Inovação do Coren-SC*

Comissão de Inovação e Empreendedorismo na Enfermagem do Coren-SC:

Joughanna do Carmo Menegaz



Murilo Pedroso



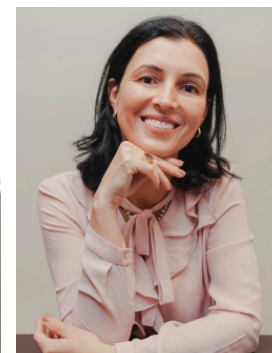
Sandra Regina da Costa



Daniella Farinella



Sabrina da Silva Souza



Como superar os desafios da liderança da Enfermagem na Ibero América

Resumo

Os desafios da liderança da enfermagem são influenciados por uma multiplicidade de fatores históricos e condicionantes sociais que influenciam desde a escolha da profissão até a formação. Para exercer a liderança da Enfermagem na Ibero América é necessário conhecê-los e enfrentá-los, de forma que possamos ter uma liderança mais atuante e desafiadora, que tenha a ciência como norte e se pautar em questões coletivas político-profissionais da enfermagem. Conhecer, portanto as principais diferenças econômicas, que são muito disparees num país continental, aliadas ainda as iniquidades sociais, salariais, de gênero e a formação acadêmica ainda distante da que gostaríamos, é um desafio a formação de uma liderança forte. Igualmente, destacamos como uma fortaleza o papel importante que realizam o Conselho Federal de Enfermagem-Cofen e os Conselhos Regionais de Enfermagem-Coren que são responsáveis por normatizar e fiscalizar os serviços prestados e o cumprimento da Lei do Exercício Profissional.



Maristela Assumpção
de Azevedo

Presidente
Coren-SC



Apresentação do tema

Elencar os fatores dificultadores e as principais fortalezas nos processos de formação da liderança da enfermagem na Ibero América.

Desenvolvimento

A enfermagem tem enfrentado desafios de várias naturezas, onde a multiplicidade de fatores socioeconômicos, num país de dimensões continentais leva a apresentar dentro do mesmo território acessos muito diferentes aos recursos tecnológicos, por exemplo, fazendo com que alunos e profissionais em capacitações, atualizações, pós-graduação e graduação tenham diferentes perspectivas da realidade e como enfrenta - lá. As realidades diferentes nos fazem trabalhar com projetos que possam ajudar a modificar esse quadro, são cursos, workshop, treinamentos com o propósito de difundir conhecimento da enfermagem avançada. A superação desses desafios implica em um sistema de representação profissional forte e engajado politicamente, que atue de forma efetiva junto ao Parlamento Brasileiro no sentido de propor leis ou projetos que contemplem a categoria, como foi a Lei do Piso Salarial nº14.434 de 4 de agosto de 2022, que "altera a Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira"; Outro importante marco é a Lei 14.602/2023 proposta pelos Conselhos de Enfermagem, que institui descanso digno e "determina que sejam criadas condições apropriadas para repouso dos profissionais de Enfermagem durante o horário de plantão. O ambiente deve ser equipado com instalações sanitárias e mo-

biliário adequado, como camas, beliches e sanitários". Outro aspecto relevante é 30 horas para Enfermagem Brasileira, esse é um pleito dos mais antigos, sendo uma pauta recorrente e necessária. A enfermagem no Brasil trabalha em sua maioria com duplo ou triplo vínculo profissional, levando a alta carga de estresse, adoecimento físico e mental. Para estudiosos o "trabalho de enfermagem é marcado por estressores decorrentes das cargas físicas e mentais associados a desfechos negativos, como abandono da profissão, lesões e adoecimento, absenteísmo, insatisfação no trabalho, prejuízo na qualidade de vida e comprometimento da capacidade para o trabalho". No Brasil o Sistema Cofen/Coren, tem como missão disciplinar, normatizar e fiscalizar o exercício da Enfermagem, baixando Resoluções e Decisões que garantam o trabalho digno e salário decente. Portanto termos uma profissão regulamentada se mostra como uma fortaleza, o que se caracteriza como um grande desafio para todas e todos que defendem uma enfermagem ética, valorizada e participativa. Acredito que um dos pontos cruciais, onde já se observa uma mudança ainda pequena, é a liderança da enfermagem, adotada como matéria transversal a formação, onde realmente os profissionais de enfermagem exerçam o seu papel central e determinante nas ações de saúde. Podemos afirmar que este seria um dos fatores mais significativos para mudança no cenário da profissão. Incentivar a participação política e a formação de lideranças com vistas à participação em instâncias de deliberação nas suas entidades representativas certamente fortalece a enfermagem como um todo. Podemos citar dentre outros a questão do dimensionamento de enfermagem, que apesar dos esforços de regulamentação e fiscalização ainda é insuficiente e um aspecto que interfere muito na dinâmica de trabalho, levando a sobrecarga e afastamento laborativo da profissão. Além do mais,



conforme a Organização Mundial de Saúde - OMS "recomenda a jornada de 30 horas semanais para enfermagem desde os anos 2000, como forma de evitar o adoecimento dos profissionais". O Sistema Cofen/Coren também tem um trabalho forte no sentido de propor e aprovar leis que garantam às 30 horas como forma de evitar o afastamento por problemas ocupacionais e também o abandono da profissão. O Sistema Cofen/Coren atua sobre vários aspectos para garantir o número de profissionais adequados ao atendimento da população, dentre eles o Parecer Normativo nº 01/2024 nos traz que "a missão de disciplinar, normatizar e fiscalizar o exercício ético, legal e seguro da Enfermagem. Portanto, estamos atentos as questões éticas e legais que competem aos órgãos reguladores da profissão, e o Conselho Federal de Enfermagem, motivado em cumprir seus valores institucionais, de proteger a população e os profissionais de Enfermagem, zelar pelo bom conceito da profissão, prezar pela segurança dos pacientes, bem como defender as boas práticas assistenciais nos serviços de saúde, elaborou o presente normativo." O parecer ampara o quantitativo de trabalho e de pessoal, observando também a qualidade do serviço prestado a população. As resoluções pareceres normativos deveriam promover segurança para prestar cuidados e proteger o profissional na sua atividade laboral, fazendo com que instituições valorizassem o capital humano, melhorassem os ambientes, e também cumprissem a legislação vigente da Lei do Piso Salarial da Enfermagem - Lei 14.434/08/2022. São fatores que certamente proporcionam visibilidade e valorização do trabalho da enfermagem, proporcionando resiliência ao trabalho e a adesão as boas práticas de enfermagem. Outro aspecto fundamental é a participação dos profissionais de enfermagem na formulação de políticas públicas, participando em entidades profissionais e também da sociedade, como Conselhos de Saúde, Associações e Sindicatos, a participação promove o desenvolvimento da cidadania, da construção coletiva e busca através destes instrumentos fortalecer a categoria visto o que ocorreu na pandemia do Covid-19, onde tivemos um forte reconhecimento da sociedade, pelo trabalho que desempenhamos com muita competência e conhecimento científico. A participação efetiva dos profissionais de enfermagem fortalece sobremaneira o Sistema Único de Saúde - SUS, sendo ela, a categoria com o maior número de profissionais atuando em todo território nacional, estando em cada Município, onde existe pelo menos um profissional de enfermagem prestando atendimento à população.

Para Silva MCN e MH Machado, é "fundamental articular os órgãos educacionais e de fiscalização do exercício profissional, bem como com entidades representativas de formação de recursos humanos na área de

saúde, e entrelaçada à existência do SUS está à enfermagem". Um contingente muito expressivo, representando mais da metade de todos os profissionais de saúde em atuação no Brasil. Não é possível pensar no funcionamento desse Sistema sem o trabalho de Enfermagem presente em cada município brasileiro, em cada unidade e instituição de saúde". Temos certamente muitos desafios, mas reter profissionais bem formados e preparados investindo em educação avançada é uma das formas de superar os desafios da liderança em enfermagem. Para muitos profissionais, ainda há a possibilidade de saírem de seu local de residência e de formação, visto que muitos países sofrem com a falta deste profissional qualificado e bem treinado, há uma oferta muito grande de trabalho fora do Brasil. O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina Coren-SC criou o Núcleo de Educação Permanente, que tem como objetivo oferecer suporte contínuo aos profissionais do estado, "O Coren-SC historicamente implementa ações educativas, de qualificação profissional, projetos e atividades relacionadas à Educação Permanente, o marco inicial foi a criação do Programa de Educação Permanente, que hoje, reformulado, passa a ser designado como Núcleo de Educação Permanente-NEP". O NEP apoia, organiza, organiza e avalia as atividades de educação permanente, desenvolvendo ações para os profissionais, estudantes e empregados públicos. Outro importante eixo de trabalho visando a autonomia e valorização do trabalho da enfermagem no estado é a parceria do Coren-SC com a Secretaria Municipal e Saúde de Florianópolis para ofertar os Protocolos de Enfermagem que estão implementados na grande maioria dos municípios, "os protocolos de enfermagem se constituem como ferramenta para normatização e ampliação da clínica do Enfermeiro nos diferentes pontos da rede de atenção. "Integra múltiplos documentos e recomendações, baseados em evidências em uma ferramenta ampla e concisa". Esse é um dos instrumentos de trabalho dos mais importantes, porque valoriza a clínica do enfermeiro, visto que este profissional trabalha muito bem com protocolos e estes adaptam em contextos diversos, utilizando novas tecnologias para aperfeiçoar a sua atuação em equipe. Para que essa liderança seja efetiva é importante a participação em pesquisas que fomentem e divulguem esse conhecimento. O Cofen mantém um Programa de Mestrado e Doutorado Profissional visando à qualificação da enfermagem, assim "O Conselho Federal de Enfermagem-Cofen e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAEPES formalizaram um Acordo de Cooperação Técnica para lançar o maior programa de financiamento de mestrado e doutorado profissional em Enfermagem do país, o Programa Profen; a iniciativa visa a qualificação avançada de recursos humanos e o incentivo ao desenvolvimento de pesquisas tecnológicas nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu em enfermagem, modalidade profissional com foco na



aplicação prática dos resultados, objetivando estimular a pesquisa, o desenvolvimento científico da área e a melhoria da qualidade da assistência ao paciente”.

Este acordo prevê a formação de profissionais para atuarem na assistência direta a população. É um grande programa de incentivo a educação e obtenção de

novas tecnologias, o que desenvolve a liderança da enfermagem na região onde ela está inserida. Temos um longo caminho ainda a percorrer, mas seguramente já temos alicerçado várias conquistas em defesa da valorização, liderança e participação dos profissionais de enfermagem.

Considerações finais

Podemos dizer que a superação desses pontos elencados nos mostra que já temos um grande legado de participação e defesa da enfermagem. Os desafios para efetivamente alcançar a liderança da enfermagem exigem ações estratégicas, como vem fazendo nosso órgão regulamentador da profissão o Cofen. Para isso investir em capacitações e valorização do profissional é a meta a ser alcançada com o ensino transversal da liderança. Ao adotar práticas inovadoras e promover ambientes colaborativos, os líderes podem transformar obstáculos em oportunidades, fortalecendo não apenas suas equipes, mas todo o sistema de saúde, já que a enfermagem compõe a grande maioria dos profissionais no SUS. A enfermagem como pilar do cuidado, merece lideranças que inspirem resiliência, garantindo um futuro sustentável para a área e duradouro para a profissão.

Referências

- BRASIL. Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022. Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Disponível: http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2014.434-2022?OpenDocument Acesso em: 25 mar. 2025.
- BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm Acesso em: 26 mar. 2025.
- CARVALHO, D.N.R.; AGUIAR, V. F. F.; COSTA, R. E. A. R. et al. A enfermagem adoecida: da sobrecarga de trabalho ao suicídio. Rev Recien, São Paulo, v. 11, n. 36, p. 390-401, 2021.
- COFEN. Parecer normativo nº 1/2024/COFEN. Parâmetros para o planejamento da força de trabalho da Enfermagem pelo Enfermeiro. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/parecer-normativo-no-1-2024-cofen/> Acesso em: 26 mar. 2025.
- COFEN. Cofen e CAPES lançam edital para selecionar programas de Mestrado e Doutorado Profissional em Enfermagem. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/cofen-e-capes-lancam-edital-para-selecionar-programas-de-mestrado-e-doutorado-profissional/#:~:text=Com%20o%20novo%20acordo%20firmado,mais%20informa%C3%A7%C3%B5es%2C%20consulte%20o%20edital>. Acesso em: 26 mar. 2025.
- COREN-SC. Núcleo de Educação Permanente do Coren-SC. 2025. Disponível em: <https://www.corensc.gov.br/nucleo-de-educacao-permanente-do-coren-sc/> Acesso em: 26 mar. 2025.
- COREN-SC. Protocolos de Enfermagem Coren-SC. Disponível em: <https://www.corensc.gov.br/protocolos-de-enfermagem-2/> Acesso em: 26 mar. 2025.
- OMS – Organização Mundial da Saúde. State of the world's nursing 2020: investing in education, jobs and leadership. Genebra: OMS, 2020. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240003279>. Acesso em: 10 mar. 2025.
- SILVA, M. C. N.; MACHADO, M. H. Sistema de Saúde e trabalho: desafios para a Enfermagem no Brasil. Ciência & Saúde Coletiva, São Paulo, v. 25, n. 1, 2020. Disponível em: <https://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2024/03/sistema-de-saude-e-trabalho-desafios-para-a-enfermagem-no-brasil.pdf> Acesso em: 25 mar. 2025.

A trajetória do respaldo jurídico, ético e legal para empreender em enfermagem no Brasil

Resumo

Conferência de abertura do evento com o objetivo de apresentar a trajetória do respaldo jurídico, legal e ético, para empreender em enfermagem no Brasil, por meio dos seus resultados, ritos e agentes. Estruturada a partir da abordagem da história oral, desenvolve argumento em torno dos elementos resultado, rito e agentes e conclui-se que o respaldo jurídico, ético e legal da Enfermagem brasileira para empreender é o resultado de uma atuação ética dos agentes, com respeito ao rito em todo o processo de ampliação legal e que a conquista de ampliação deste respaldo requer um comportamento de manutenção dos princípios éticos e ampliação da participação dos agentes, especialmente os profissionais de enfermagem empreendedores.

Método de construção do argumento central desenvolvido

Abordagem de história oral, definida como método de pesquisa qualitativa que se baseia na coleta e análise de depoimentos orais para compreender experiências e eventos, permitindo que se conte a história nas palavras dos envolvidos, proporcionando uma visão mais enriquecida dos acontecimentos.

O ponto de partida foi a definição conceitual de respaldo jurídico, legal e ético. Seguido deste, a eleição e leitura das legislações e resoluções que respalda cada uma das dimensões no contexto da Enfermagem brasileira.

Definiu-se como respaldo jurídico, “suporte ou base legal que justifica uma ação, decisão ou prática dentro do sistema jurídico”. Exemplo: lei do exercício profissional de Enfermagem, sancionada pelo Estado Brasileiro; respaldo legal, “similar ao respaldo jurídico, mas é termo frequentemente usado de forma mais ampla para se referir à conformidade com qualquer tipo de lei ou regulamento”. Exemplo: resoluções, decisões, pareceres publicados pelo Conselho Federal de Enfermagem; e respaldo ético: Não necessariamente está codificado em leis, mas é baseado em normas sociais e profissionais que definem o que é considerado correto ou incorreto. Exemplo: código de ética profissional.

Deste entendimento, selecionou-se as leis e resoluções apresentadas para estudo e contato com relatores de pareceres e coordenadores de grupos de trabalho para entrevista em torno dos seguintes pontos:

Realizou-se análise de conteúdo e desta emergiram as categorias resultado – rito – agentes, definidas respectivamente como produto de um rito ou processo mediado por agentes; procedimento pelo qual um tema

de interesse passa até que se institua como uma resolução, decisão parecer; pessoas envolvidas no processo do rito, sendo considerados agentes assessores, conselheiros, grupos organizados da sociedade e indivíduos com interesse em torno da pauta ou tema, a partir das quais estruturou a apresentação e tece-se o argumento central.

Resultados, ritos e agentes

São considerados resultados que fornecem respaldo jurídico para empreender as leis n. 5905/73 n. 7498/86, destacando-se a anterior orientação da Lei n. 2604, de 17 de setembro de 1955, que em seu artigo nono, manifesta que, ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, órgão integrante do Departamento Nacional de Saúde, cabe fiscalizar, em todo o território nacional, diretamente ou por intermédio das repartições sanitárias correspondentes nos Estados e Territórios, tudo que se relacione com o exercício da enfermagem.

Posicionamento revisto somente anos adiante, tendo elementos de destaque a Lei 5905/73, de 12 de julho de 1973, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências, que em seu Art 2º destaca que “O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de enfermagem” e reforçado pelo reconhecimento do Estado Brasileiro sobre a profissão na Lei n. 7498/86, de 25 de junho de 1986: Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.

Quanto ao respaldo legal, cabe destacar que ainda que se compreenda o empreendedorismo como um comportamento e portanto, passível de se exercitar em qualquer contexto, desde que preservadas as prerrogativas profissionais, observa-se maior materialidade no que tange a respaldar o empreendedorismo de negócio, observado, destacadamente, em seleção intencional desta autora nas seguintes resoluções:



Joughanna do Carmo Menegaz





- Resolução COFEN 568/2018 - Aprova o Regulamento dos Consultórios de Enfermagem e Clínicas de Enfermagem.

- Resolução COFEN 581/2018 - Atualiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para Registro de Títulos de Pós - Graduação Lato e Stricto Sensu concedido a Enfermeiros e aprova a lista das especialidades.

- Resolução COFEN 673/2021 - Estabelece a Unidade Monetária de Trabalho do Enfermeiro (URTE) para indexar os valores mínimos dos seus Honorários e atualiza os valores mínimos dos Honorários do Enfermeiro em URTE.

- Resolução COFEN 696/2022 - Dispõe sobre a atuação da Enfermagem na Saúde Digital, normatizando a Telenfermagem.

- Resolução COFEN 721/2023 - Atualiza a norma técnica para Registro de Empresa no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem.

Ao resultado ético, destaca-se a Resolução COFEN n. 564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, explicitando-se quanto aos direitos, o art. 3º Apoiar e/ou participar de movimentos de defesa da dignidade profissional, do exercício da cidadania e das reivindicações por melhores condições de assistência, trabalho e remuneração, observados os parâmetros e limites da legislação vigente e art. 20 Anunciar a prestação de serviços para os quais detenha habilidades e competências técnico-científicas e legais.

Quanto aos deveres e proibições, art. 26, conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e demais normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e art. 61 Executar e/ou determinar atos contrários ao Código de Ética e à legislação que disciplina o exercício da Enfermagem e art. 62 Executar atividades que não sejam de sua competência técnica, científica, ética e legal ou que não ofereçam segurança ao profissional, à pessoa, à família e à coletividade.

Sobre o rito, destaca-se a relevância de compreender os mecanismos previstos no âmbito do processo normativo, regulamentador, para o qual é pertinente o conhecimento em especial do Regimento do Conselho Federal de Enfermagem, que em seu Art. 53. define que:

o processo normativo regulamentador compreende a elaboração de: I - Resolução; II - Decisão; III - Parecer normativo.

§ 1º Considera-se Resolução o ato normativo de competência exclusiva do Plenário do Cofen, destinado a explicitar a lei para sua correta execução, disciplinar a profissão, e casos omissos.

§ 2º Considera-se Decisão, instruções para uniformidade de procedimentos e bom funcionamento do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

§ 3º Considera-se Parecer normativo o parecer técnico aprovado pelo Plenário do Cofen em que, expressamente, se lhe atribua força normativa, com a finalidade de fixar entendimentos ou determinar procedimentos a serem seguidos pelos profissionais de Enfermagem ou Conselhos Regionais de Enfermagem, visando à uniformidade de atuação profissional.

E em seu artigo 54 pontua que, a elaboração de Resolução, Decisão e Parecer Normativo deverá ser formalizada por processo administrativo que, em relação ao seu conteúdo, poderá ser solicitada a manifestação técnico-científica de Conselheiro Federal, Câmara técnica, Grupo de Trabalho ou órgãos da estrutura interna do Cofen, assim como a análise de legalidade pela Assessoria Legislativa ou Procuradoria-Geral do Cofen.

Sobre os agentes, argumenta-se que são o elemento catalisador do respaldo em todos os âmbitos. Consideram-se agentes, todos os profissionais de enfermagem, adicionando-se eventualmente uma função como Conselheiros (regionais e federais), assessores técnicos ou profissionais de enfermagem na posição de Colaboradores do Sistema COFEN-CORENs, cabendo destacar a grandiosidade da Enfermagem em números, com mais de 3 milhões de registros profissionais no Brasil, e o crescimento do número de empreendedores de negócios formalizados, destacando-se os negócios registrados na Rede SIM e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Destaca-se ainda, muito em virtude das entrevistas realizadas, o entendimento de que os agentes são a expressão do componente ético e que da sua atuação derivam os resultados em termos de respaldo nos três âmbitos.

São pontuados os seguintes elementos, considerando fatos narrados:

Todo dos direitos obtidos por meio do que se nomina, do seu desencadeamento ao resultado final, foi mobilizado por agentes, em diferentes pontos do Sistema COFEN-CORENs. Logo, é necessária a participação e um conhecimento do rito.

É exemplo a resolução sobre a saúde digital, mobilizada no estado de Santa Catarina, no contexto da pandemia, por uma necessidade, que é levada pela então presidente ao COFEN, que delibera sobre um grupo de trabalho, mobilizando o rito.



Os agentes modificam o curso da história com sua atuação, podendo trazer elementos valiosos ao rito, como a ampliação do entendimento e fundamentação para uma decisão anteriormente distinta.

É exemplo a resolução sobre a realização de sutura simples, Resolução COFEN nº 278/2003 – alterada pela Resolução COFEN nº 731 de 13 de novembro de 2023, anteriormente proibitiva.

O resultado da ação dos agentes, por vezes, desencadeia resultados inesperados.

É exemplo a resolução de especialidades e de clínicas e consultórios de Enfermagem, que ademais de normatizar, acaba por estimular um crescimento do número de estabelecimentos assistenciais de Enfermagem.

Isto posto, com vistas a potencializar os resultados, é pertinente destacar que são desafios, a cultura sobre o empreendedorismo, tanto ainda no âmbito da própria categoria quanto ao entendimento da sociedade.

Em que pese este ser um movimento em curso de avanço, há ainda uma necessidade de apresentação e por vezes convencimento, especialmente no que tange a ampliação do escopo de práticas, outro desafio, não somente quantitativo, fazer mais e diferente, mas em relação a diversificação de ambientes em que já se realizam certos atos, sendo exemplo a prescrição de medicamentos e a inserção de dispositivo intra-uterino.

Há, portanto, de se considerar o escopo de prática em ações e ambientes, preservando a prática de Enfermagem. Por fim, a formação. A ampliação do respaldo legal deve, necessariamente vir acompanhada de competência técnica.

Para tanto, os agentes devem participar de todas as etapas do rito, cada um em seu papel, destacando-se a relevância dos empreendedores conhecerem e participarem das iniciativas e instancias do Sistema, como é de seu direito, respaldado eticamente por nosso código, pois RESULTADO do respaldo é fruto de uma atuação ÉTICA dos agentes, com respeito do RITO em todo o processo de ampliação legal.

Referências

Meihy JCSB, Holanda F. História oral: como fazer, como pensar. 2ª ed. São Paulo: Contexto; 2007.

Brasil. Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973. Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem.

Brasil. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem.

Brasil. Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955. Regula o exercício da enfermagem profissional.

Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução COFEN nº 568/2018. Aprova o regulamento dos consultórios e clínicas de enfermagem.

Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução COFEN nº 581/2018. Atualiza os procedimentos para registro de títulos de pós-graduação lato e stricto sensu.

Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução COFEN nº 673/2021. Estabelece a Unidade Monetária de Trabalho do Enfermeiro (URTE).

Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução COFEN nº 696/2022. Dispõe sobre a atuação da enfermagem na saúde digital.

Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução COFEN nº 721/2023. Atualiza a norma técnica para registro de empresas no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem.



Empreendedorismo na América Latina: conceitos e práticas

Resumo

O setor socio-sanitário é fundamental para o empreendedorismo do século XXI, oferecendo oportunidades para a criação de empresas e projetos em resposta às novas demandas de saúde. Na Espanha, a enfermagem se desenvolveu principalmente em instituições públicas e privadas com rígidas estruturas que limitam a autonomia profissional. O empreendedorismo em enfermagem é pouco explorado devido à orientação acadêmica para a prática hospitalar e à estabilidade de um emprego permanente no Sistema Nacional de Saúde, apesar dos desafios do setor, como falta de pessoal e carga de trabalho excessiva. Os profissionais de enfermagem têm a capacidade e a responsabilidade de exercer a profissão de forma autônoma e de trabalhar em setores em que o sistema de saúde não atende às necessidades da população. No entanto, essa opção carece de visibilidade, de um portfólio definido de serviços e de consenso em sua nomeação. O empreendedorismo tem a ver com a capacidade de identificar oportunidades, assumir riscos calculados e desenvolver projetos inovadores.

Instituições espanholas, como a Associação Nacional de Executivos da Enfermagem (ANDE) e a Universidade Europeia de Madri, promoveram o empreendedorismo na enfermagem por meio de formações e eventos especializados. Embora não exista um registro oficial, há enfermeiros que consolidaram projetos de formação, estética, consultoria e atendimento especializado.

Para atender às demandas atuais de saúde, é necessário um ecossistema que incentive e possibilite o acesso à atividade empreendedora na enfermagem, promovendo seu desenvolvimento como uma opção profissional viável e complementar ao sistema de saúde.



Dra. Blanca
Fernández-Lasquetty
Blanc



Apresentação do tema

Apresentação do tema:

No século XXI, o setor socio-sanitário pode ser considerado um dos setores-chave para o empreendedorismo (1), com enormes oportunidades para a criação de empresas e outros projetos que atendam às novas demandas de saúde da população.

De modo geral, o trabalho dos enfermeiros na Espanha tem sido realizado principalmente em instituições de saúde públicas e, em menor escala, privadas, principalmente hospitais e centros de atenção primária, com estruturas de desempenho rígidas que, no entanto, oferecem um nível de segurança no emprego que atrai profissionais (2-6).

A enfermagem espanhola raramente considera o livre exercício da profissão e o empreendedorismo como uma opção de emprego. Estamos nos referindo ao empreendedorismo como uma alternativa ao emprego remunerado, que é uma realidade mundial (7).

Há dois fatores condicionantes importantes para o empreendedorismo de enfermagem na Espanha. O primeiro deles é que a formação dos enfermeiros é muito voltada a capacitá-los para se desenvolverem profissionalmente em instituições de saúde,

principalmente na atenção primária e hospitalar. Por esse motivo, os enfermeiros recém-formados raramente consideram o empreendedorismo como mais uma oportunidade profissional. O segundo fator condicionante é que, uma vez traçado o caminho desde a universidade, o objetivo de todo enfermeiro costuma ser fazer concursos e conseguir uma vaga no Sistema Nacional de Saúde como a maior realização profissional. E, embora nesse contexto clínico sejam evidentes questões como a falta crônica de profissionais, a responsabilidade de assumir o cuidado de um número excessivo de pacientes, ou a falta de incentivos, expectativas de progresso e reconhecimento, elas raramente levam os enfermeiros a considerar o empreendedorismo como outra forma de prática profissional (2-6).

Os profissionais da enfermagem, no entanto, podem e devem ter permissão para exercer de forma livre e autônoma, em uma base interprofissional igualitária, porque: (i) há muito trabalho de enfermagem a ser feito além dos ambientes habituais; (ii) os enfermeiros são responsáveis por responder às necessidades de cuidados da população em situações que o sistema de saúde não consegue atender; e (iii) eles têm a capacidade de



explorar e desenvolver novas formas de desempenho profissional com uma atitude empreendedora (2-6). Na realidade, trata-se de uma opção de emprego sub-desenvolvida, com pouca visibilidade, pouca pesquisa, nenhum portfólio de serviços definido e nem mesmo uma denominação estabelecida.

As primeiras definições de empreendedor fazem referência a uma pessoa ativa que faz as coisas (8). Mais recentemente, o Livro Branco sobre Empreendedorismo na Espanha fala do empreendedorismo como a atitude e o processo de criação e desenvolvimento de uma atividade econômica, unindo a assunção de riscos, a criatividade e/ou a inovação a uma boa administração, em uma organização nova ou já existente (9). Copelli et al. o definem como: ter senso de oportunidade, ser autônomo, independente, flexível, decisivo, inovador, proativo, autoconfiante, disciplinado, comunicativo, responsável, assumir riscos calculados, agir de forma holística, conquistar novos ambientes de atendimento, agregar valor à profissão para a sociedade, impulsionar o crescimento econômico do país, realizar a gestão financeira e de conflitos, ter consciência legislativa e olhar para o futuro (10).

Espanha precisa de enfermeiras e enfermeiros empreendedores, com profundo conhecimento disciplinar e profissional, com segurança para tomar decisões de forma autônoma e responsável, que apresentem ideias e identifiquem necessidades, que sejam capazes de transformá-las em oportunidades, que sejam flexíveis para se adaptar à demanda e criativos para oferecer novas linhas de ação. É essa atividade empreendedora que lhes permite projetar um roteiro de longo prazo, trabalhar em equipe com os melhores e pensar e agir com liberdade e responsabilidade. É também o que lhes permite desenvolver suas habilidades, tomar decisões de forma autônoma e atribuir um preço justo ao seu trabalho (2-6).

Essa escolha não pode ser vista como contrária ao desejo de desenvolvimento e aprimoramento contínuos do sistema nacional de saúde, pois é simplesmente complementar. Só em conjunto poderemos atender às necessidades de atendimento da população no contexto atual.

O livre exercício da profissão e o empreendedorismo que os conduz à prática como empresários de serviços de enfermagem envolvem um mundo inteiro de possibilidades e experiências pouco exploradas, mas tremendamente gratificantes (2-6).

Desenvolvimento

A Associação Nacional de Gerentes de Enfermagem (ANDE) está fortemente comprometida com a inovação e o empreendedorismo, e está trabalhando em conferências, eventos e atividades de treinamento organizadas pela associação para os seus quase 700 membros e todos os enfermeiros interessados no assunto. Site da ANDE: <https://ande.org/>
A Universidade Europeia também atua fortemente na formação de estudantes de enfermagem e empreendedorismo.

Nos últimos quatro anos, o currículo acadêmico dos alunos incluiu a disciplina anual e obrigatória de Liderança Empreendedora, na qual o empreendedorismo em enfermagem é abordado como uma escolha alternativa de desenvolvimento profissional para os enfermeiros. São trabalhadas competências relativas ao empreendedorismo e os alunos devem realizar seus próprios projetos.

Embora não exista um registro de enfermeiros empreendedores na Espanha, há um número não desprezível de profissionais que iniciaram seus próprios projetos e estão bem consolidados. Particularmente relevantes são as empresas de formação, consultas dermoestéticas, clínicas on-line, centros de simulação, coaching e autoajuda atendimento e cuidado para pessoas ostomizadas, consultoria e desenvolvimento de projetos etc.

Considerações finais

Dada a enorme complexidade que implica responder às novas demandas de saúde e socio-sanitárias dos cidadãos no contexto atual, seria necessário contar com todo um ecossistema que incentive, favoreça e facilite a atividade empresarial.

Referências

1. Romero de Julian FJ. Planificación estratégica para el desarrollo profesional de Enfermería [Internet]. Universidad de Extremadura; 2014 [cited 2017 Jul 30]. Available from: http://dehesa.unex.es/bitstream/handle/10662/2279/TDUEX_2014_Romero_de_Julian.pdf?sequence=1&isAllowed=y
2. Fernández-Lasquetty Blanc B. Enfermeras emprendedoras: una oportunidad de ampliar horizontes profesionales. Enferm Clin [Internet]. 2022 Mar 1 [cited 2023 Feb 20];32(2):73-4. Available from: <https://www.elsevier.es/es-revista-enfermeria-clinica-35-articulo-enfermeras-emprendedoras-una-oportunidad-ampliar-S113086212200033X>



3. Fernández-Lasquetty Blanc B. El emprendimiento en enfermería una vía de desarrollo por explorar (I). New Médical Economics. 2018;
4. Fernández-Lasquetty Blanc B. El emprendimiento en enfermería una vía de desarrollo por explorar (II)). New Médical Economics. 2018;
5. Fernández-Lasquetty Blanc B. Liderazgo emprendedor de las enfermeras. 2020. Salusplay.
6. Fernández-Lasquetty Blanc B. El ecosistema del emprendimiento enfermero. 2023. Enfermería Activa del Siglo XXI: blog abierto.
7. Alvarez-Sousa A. Emprendedores por necesidad. Factores determinantes Necessity Entrepreneurs. Determining Factors Palabras clave. Reis RevEspInvestigSociol ISSN [Internet]. 2019 [cited 2022 Feb 7];166:3–24. Available from: <http://dx.doi.org/10.5477/cis/reis.166.3>
8. Dehghanzadeh MKBSMNH. Entrepreneurship Psychological Characteristics of Nurses - PubMed. Acta Med Iran [Internet]. 2016 [cited 2020 Aug 10];54(9):595–9. Available from: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/27832692/>
9. Alemany L, Alvarez C, Planellas M, Urbano D. El libro blanco de la iniciativa emprendedora en España. Fundación Príncipe de Gerona, editor. 2011.
10. Copelli FH da S, Erdmann AL, Santos JLG Dos. Entrepreneurship in Nursing: an integrative literature review [Internet]. Vol. 72, Revista brasileira de enfermagem. NLM (Medline); 2019 [cited 2020 Aug 7]. p. 289–98. Available from: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0523>



Empreendedorismo e Enfermagem em Portugal: Desafios e Oportunidades

Resumo

O empreendedorismo desempenha um papel crucial no desenvolvimento económico e social, impulsionando a inovação, a competitividade e a geração de emprego. No âmbito da enfermagem, possibilita a melhoria dos serviços de saúde, permitindo a implementação de modelos inovadores de prestação de cuidados. Esta preleção examina os principais conceitos do empreendedorismo, as motivações e desafios dos empreendedores e sua aplicação no setor da enfermagem. Consideram-se, ainda, as barreiras legais e institucionais, bem como oportunidades emergentes, tais como o envelhecimento populacional e o avanço tecnológico. Conclui-se que a promoção de políticas de incentivo e a formação adequada são essenciais para a consolidação do empreendedorismo na enfermagem.



Ana Paula Prata
Amaro de Sousa



Apresentação do tema

O objetivo desta intervenção é explorar a interseção entre empreendedorismo e enfermagem, destacando desafios e oportunidades para a atuação empreendedora dos profissionais de enfermagem em Portugal. O foco reside na identificação de fatores que impulsionam a atividade empreendedora e nas barreiras que dificultam o seu desenvolvimento.

Conceito de empreendedorismo e empreendedor

O empreendedorismo pode ser definido como o processo de identificação de oportunidades, alocação de recursos e concretização de iniciativas inovadoras como definido por Schumpeter, em 1934¹. Peter Drucker destacou a relação entre inovação e empreendedorismo, sugerindo que esta é uma competência que pode ser adquirida e desenvolvida². Hisrich e Peters categorizaram o empreendedorismo sob três perspetivas: económica, psicológica e de gestão, enfatizando a capacidade do empreendedor de criar valor, gerir riscos e responder a oportunidades do mercado³.

Historicamente, a definição de empreendedor tem evoluído. No século XVIII, Richard Cantillon descrevia o empreendedor como aquele que assume riscos financeiros em busca de lucro⁴. Em 1934, Schumpeter definiu o empreendedor como um agente de mudança, responsável pela inovação e desenvolvimento económico¹. Portugal (p.94) caracteriza o empreendedor como "uma pessoa criativa, com capacidade de estabelecer e atingir objetivos, que possui uma elevada consciência do ambiente e utiliza esse conhecimento para identificar oportunidades de negócio"⁴.

O empreendedorismo pode ser classificado em diferentes categorias:

- Empreendedorismo por necessidade – surge como resposta à falta de emprego formal;

- Empreendedorismo por oportunidade – baseado na identificação de nichos de mercado e na inovação;
- Empreendedorismo social – orientado para a resolução de problemas sociais e para a promoção do bem-estar coletivo⁴.

Os indivíduos têm diferentes motivações para se tornarem empreendedores, podendo estas ser agrupadas em dois eixos⁵:

- Fatores "push" (empreendedorismo por necessidade) – como desemprego, insatisfação profissional e instabilidade financeira.
- Fatores "pull" (empreendedorismo por oportunidade) – como desejo de independência, inovação, crescimento pessoal e realização profissional⁵.

Em economias desenvolvidas, o empreendedorismo por oportunidade é predominante, enquanto em países em desenvolvimento, a necessidade exerce uma influência mais significativa⁶.

O Empreendedorismo em Portugal

Portugal apresenta uma elevada orientação para a criação de novos negócios. Em 2023, foram criadas 246.741 novas empresas, refletindo um crescimento de 6,3% face ao ano anterior⁷. Comparativamente à União Europeia, Portugal registou a segunda maior taxa de criação de empresas, ultrapassando a média europeia em 6,2 pontos percentuais⁷.

Para incentivar o empreendedorismo, o governo português disponibiliza programas financeiros e iniciativas de apoio, incluindo o modelo Stand Up, Start Up e Scale Up⁸.

A nível do ensino superior, os institutos politécnicos criaram o concurso POLIEMPREENDE. Criado em 2003, é um programa nacional que envolve 21 instituições de ensino superior politécnico, tendo como objetivo fomentar o espírito empreendedor na comunidade académica, incentivando a criação de empresas inovadoras e sustentáveis⁹.



O Empreendedorismo na Enfermagem

O objetivo desta intervenção é explorar a interação entre empreendedorismo e enfermagem, destacando desafios e oportunidades para a atuação empreendedora dos profissionais de enfermagem em Portugal. O foco reside na identificação de fatores que impulsionam a atividade empreendedora e nas barreiras que dificultam o seu desenvolvimento.

O empreendedorismo em enfermagem remonta ao trabalho de Florence Nightingale no século XIX, tendo-se desenvolvido para abordar lacunas nos modelos tradicionais de prestação de cuidados de saúde¹⁰.

O seu desenvolvimento, enfrenta vários desafios, como:

- Falta de reconhecimento legal de algumas práticas, limitando a atuação dos enfermeiros empreendedores^{11 12}.

- Modelo centrado no médico, que reduz a autonomia dos enfermeiros e gera resistência à sua atuação empreendedora¹³.

- Dificuldades financeiras e burocráticas, como acesso limitado a crédito e excesso de regulamentações¹⁴.

No entanto, existem também oportunidades:

- O envelhecimento populacional, que aumenta a procura por cuidados especializados.

- A expansão do setor privado e os avanços tecnológicos, como a telemedicina e a digitalização dos serviços de saúde.

A Escola Superior de Enfermagem do Porto tem incentivado a inovação na enfermagem através da participação no concurso Poliemprende, com projetos recentes como "Hemo Access" (2024) e "Green Fit" (2023).

Considerações finais

O empreendedorismo na enfermagem apresenta-se como um vector estratégico para fortalecer a autonomia profissional e melhorar continuamente a qualidade dos cuidados¹⁵. A criação de negócios e serviços inovadores, apoiada pelas novas tecnologias e pela crescente procura de soluções mais personalizadas, permite aos enfermeiros assumirem um papel de liderança na gestão de cuidados, na prevenção de doenças e na promoção da saúde¹⁶. A adoção de modelos de atendimento comunitários e domiciliários contribui para a sustentabilidade dos sistemas de saúde, enquanto promove a humanização do cuidado. Neste sentido, o empreendedorismo não só reforça o reconhecimento social da enfermagem, como também estimula competências de liderança e a valorização profissional. Para além disso, políticas públicas de incentivo e formação adequada podem potenciar a emergência de novas iniciativas, consolidando a enfermagem empreendedora como uma força motriz de inovação, eficiência e desenvolvimento sustentável em saúde.

Referências

- Schumpeter JA. The Theory of Economic Development. Routledge; 2021.
- Drucker P. Innovation and Entrepreneurship. HarperCollins Publishers Inc.; 2006.
- Hisrich R, Peters M. Entrepreneurship: Starting, Developing, and Managing a New Enterprise. McGraw-Hill Higher Education; 1989.
- Portugal MN. Empreendedorismo, gestão estratégica. 2ª ed. Escolar Editora; 2017.
- van der Zwan P, et al. Factors influencing the entrepreneurial engagement of opportunity and necessity entrepreneurs. Eurasian Business Review. 2016;6:273–95. doi: 10.1007/s40821-016-0065-1
- Kelley DJ, et al. Global Entrepreneurship Monitor (GEM). 2010 Global Report [Internet]. 2010 [citado 2025 Fev 11]. Disponível em: <http://entreprenorskapsforum.se/wp-content/uploads/2011/02/GEM-2010-Global-Report.pdf>
- Instituto Nacional de Estatística (INE). Destaque - Empresas em Portugal – Demografia das Empresas 2023 [Internet]. 2025 [citado 2025 Fev 11]. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=684897283&DESTAQUESmodo=2
- IAPMEI. Empreendedorismo [Internet]. 2024 [citado 2025 Fev 11]. Disponível em: [https://www.iapmei.pt/PRODUTOS-E-SERVICOS/Empreendedorismo-Inovacao/Empreendedorismo-\(1\).aspx](https://www.iapmei.pt/PRODUTOS-E-SERVICOS/Empreendedorismo-Inovacao/Empreendedorismo-(1).aspx)
- Poliemprende. [Internet]. 2024 [citado 2025 Fev 11]. Disponível em: <https://www.poliemprende.com>



- Copelli FHS, et al. Entrepreneurship in Nursing: an integrative literature review. Rev Bras Enferm. 2019;72(Suppl 1):289-98. doi: 10.1590/0034-7167-2017-0523
- Drennan V, et al. Entrepreneurial nurses and midwives in the United Kingdom: an integrative review. J Adv Nurs. 2007;60(5):459-69. doi: 10.1111/j.1365-2648.2007.04458.x
- Hains T, et al. Complexities of the Australian perioperative nurse entrepreneur. Aust J Adv Nurs. 2018;36(1). doi: 10.37464/2018.361.1449
- Alexandre AC, et al. The Art and Science of Caring: Autonomy of the Nursing Professional. Rev Pesqui Cuid Fundam. 2019. doi: 10.9789/2175-5361.2019.v11i2.370-376
- Guerra MS, et al. Empreendedorismo e enfermagem: que realidade? Gestão e Desenvolvimento. 2021;29:61-84. doi: 10.34632/gestaoedesenvolvimento.2021.9781
- Bartlett R. Nurse entrepreneurship: Building new frontiers in healthcare. Nurse Education Today. 2020;85:104253.
- Chang W, Kim M. Telehealth transformation and nurse-led startups: A systematic review. Int J Nurs Stud. 2022;129:104239.



Os novos contextos da Liderança em Enfermagem: Desafios e Oportunidades

Resumo

A liderança constitui um processo complexo, amplo, dinâmico e multidimensional, numa relação que envolve múltiplos atores e os demais membros das equipes, que ocorre a todos os níveis da estrutura organizacional e áreas da organização, vivendo e sobrevivendo em “caos”, pelo que se pode afirmar que não existem “receitas para o sucesso”.

Nos novos contextos organizacionais é crucial conciliar gestão e liderança colocando o foco sobre os processos organizacionais (gestão) e numa genuína preocupação com as pessoas (liderança) (1).

Todos somos responsáveis, todos somos coprodutores dos resultados, seja pela qualidade da relação, seja pelo resultado do trabalho, pelos indicadores de gestão e ganhos em cuidados de saúde.



José Manuel Lúcio Chora



Apresentação do tema

As organizações necessitam de líderes de espectro total que atuem em prol do bem comum, que apoiem a diversidade e garantam a participação de todos.

Desenvolvimento

O mundo VUCA e BANI são conceitos e modelos explicativos, que nos ajudam a compreender a realidade atual.

O conceito do Mundo VUCA (volatilidade, incerteza, complexidade e ambiguidade).

O conceito de Mundo BANI (frágil, ansioso, não linear e incompreensível) foi criado em 2018 pelo antropólogo norte-americano Jamais Cascio).

Então como preparar as nossas organizações para o mundo VUCA e BANI ?

A realidade atual exige que os enfermeiros sejam ágeis, autoconscientes, agentes de mudança e da melhoria dos resultados em saúde, o que requer amplas competências de liderança (2).

Os sistemas de gestão e desenvolvimento de competências terão de contribuir para definir previamente quais os portfólios de competências que determinadas pessoas deverão ser detentoras para que a sua performance alcance resultados alinhados com a estratégia definida e que permitem fazer uma avaliação dos efetivos resultados alcançados pela performance das pessoas (3).

A performance da Enfermagem e dos Enfermeiros está diretamente relacionada com fatores com variáveis: carreira; política; cadeia de valor; core de compe-

tências; canhos em saúde e indicadores sensíveis aos cuidados de enfermagem e indicadores de gestão.

A líder encoraja as pessoas para a ação, onde deve prevalecer a inovação, a proatividade dos colaboradores bem como a participação nos processos de mudança (2).

As teorias da administração fornecem a base estrutural e organizacional, enquanto as teorias da liderança enfatizam a forma como os líderes influenciam e motivam os colaboradores. Juntas, essas teorias ajudam a entender como tornar as empresas mais produtivas e adaptáveis às mudanças do ambiente. Estas teorias estão interligadas, pois visam compreender como as organizações podem ser mais eficientes e como os líderes podem influenciar as pessoas para atingir os objetivos organizacionais (1).

A liderança transformacional está associada a: Influência idealizada; Inspiração motivacional; estimulação Intelectual e consideração Individualizada.

Os valores contrastantes dos 4 quadrantes de Quinn e Cameron relacionam-se com os níveis de complexidade, formalização, centralização e integração das organizações.

Consideramos que devem ser proporcionadas atividades que apropriem a organização de estratégias associadas às culturas competitiva e de inovação.

Cameron e Quinn referem que em todas as organizações é exetável que estas quatro tipologias de cultura estejam presentes, em simultâneo, todas são importantes e relevantes devendo existir um equilíbrio entre as diferentes culturas, já que colocar a ênfase meramente num quadrante pode tornar a organização disfuncional (4).



No estudo realizado a cultura predominante é a hierárquica na categoria dos enfermeiros gestores obtendo 33,74% seguido da cultura de apoio 31,59%.

Para os enfermeiros recém-admitidos predomínio a cultura de apoio em 51,87% seguido da cultura hierárquica em 20,62%.

O valor médio nas 2 categorias em estudo foi a cultura de inovação que obteve 17,90% e a cultura competitiva de 13,18%.

O líder deve ter em conta as especificidades da situação, mas manter sempre a sua autenticidade pois o líder tem responsabilidades sociais para com os seus colaboradores.

A evolução tecnológica obriga a correr riscos, repensar a estrutura organizacional, repensar estratégias, repensar os recursos humanos, repensar os processos produtivos (reengenharia), adotar processos de mudança, implicando uma maior participação dos colaboradores da organização, fazendo-os sentir que eles são parte integrante e fundamental da organização, responsáveis pelo seus sucessos e insucessos (3).

Considerações finais

A pesquisa revela que é emergente a apropriação de novas competências face aos novos contextos organizacionais, pelo que a transformação organizacional começa pela transformação pessoal dos seus líderes.

Os líderes estão confrontados com a (re)construção das organizações e dos seus contextos da prática devendo ter subjacente os pressupostos denominados como 4C:

Compromisso; Competência; Custos/eficiência e Congruência na gestão dos processos, só deste modo os líderes poderão contribuir para a satisfação das necessidades ilimitadas dos utentes e dos profissionais (5).

As lideranças terão de assumir um papel fundamental, adotando novos modelos de pensar e atuar, construindo e reconstruindo, assim, novos contextos organizacionais cada vez mais complexos e imprevisíveis (6).

Referências

1. Chiavenato, I. (2023). Comportamento Organizacional: A dinâmica do sucesso das organizações. Editora Atlas LTDA.
2. Frederico, M. & Sousa, F. (2022). Gerir com Qualidade em Saúde. Manage with Quality in Health. Lisboa: Edições Lidel.
3. Ceitil, M (2016). Gestão e Desenvolvimento de Competências. Management and Skills Development. Lisboa: Edições Sílabo.
4. Cameron, K., Quinn, R. Diagnosing and changing organizational culture: Based on the competing values framework. Jossey-Bass Inc. Publishers. San Francisco, California. 2006.
5. Bilhim, J. (2016). Gestão estratégica de recursos humanos. Strategic human resources management. Universidade de Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
6. Ribeiro, O. (2023). Ambientes de práticas de enfermagem positivos: um roteiro para a qualidade e segurança. Lisboa: Edições Lidel.



Empreendedorismo na Ibero-América: Conceitos e desafios no Brasil

Resumo

O empreendedorismo é um ambiente democrático no Brasil, que em muitos casos inicia-se por necessidade, considerando o grande contingente de pessoas que empreendem para subsistência. No âmbito da enfermagem, muitos profissionais têm buscado empreender para mudar de carreira por insatisfação pessoal ou financeira, o que tem gerado um cenário de muitas soluções novas e eficientes no setor saúde. O empreendedorismo do Brasil destaca-se pela área de negócios, mas já avançou significativamente nos conceitos de intraempreendedorismo e empreendedorismo social, sustentável, digital, dentre outros. Ao longo dos anos, diversas Leis e normas foram criadas visando incentivar e tornar mais acessível o empreendedorismo no Brasil. No âmbito do Cofen, algumas iniciativas despontam e merecem destaque, tais como, fomento a educação e cultura empreendedora, publicação e divulgação de materiais técnicos e científicos sobre o tema, Laboratório de inovação Opas/Cofen, Acordo Capes/Cofen, criação de grupo de trabalho para desenvolver o empreendedorismo no âmbito do Cofen e dos Conselhos Regionais, realização de Bootcamps, Plataforma CofenPlay e o Portal Inova-e.



Ludimila Magalhães
Rodrigues da Cunha



Apresentação do tema

Iremos abordar no contexto brasileiro os conceitos e tipos de empreendedorismo mais relevantes, bem como as iniciativas realizadas pelo Governo Brasileiro, com destaque para as iniciativas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Desenvolvimento

1. Conceitos e tipos de empreendedorismo no Brasil

Empreendedores são pessoas capazes de identificar oportunidades para criar soluções inovadoras e oferecê-las ao mercado, através de projetos, produtos, serviços e movimentos que gerem mudanças na vida das pessoas.¹ Empreendedores são responsáveis por criar novas empresas, gerar empregos, aumentar a competitividade das empresas existentes, aumentar a produtividade e melhorar a qualidade de vida da população, a inovação e o empreendedorismo também são essenciais para enfrentar os desafios globais, como as mudanças climáticas, a escassez de recursos naturais e a crescente desigualdade social.²

Dentre os tipos de empreendedorismo, destaca-se:

- Empreendedorismo de negócios ou empresarial: São oportunidades de negócios, criação de produtos, serviços ou novos empreendimentos. Um exemplo é um enfermeiro que abre consultório, clínica de enfermagem ou empresa.³

- Empreendedorismo Social: É o comportamento de identificar necessidades coletivas e atuar sobre elas. Relaciona-se bastante com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030. Exemplos são os programas desenvolvidos no Sistema Cofen/Coren, tais como o Enfermagem Solidária e SOS Chuvas.³

- Intraempreendedorismo ou empreendedorismo corporativo: é o comportamento de buscar oportunidades e atuar sobre elas dentro de organizações. São exemplos os serviços de telenfermagem organizados em secretarias de saúde de estados e municípios brasileiros durante a pandemia por Covid 19.³

- Empreendedorismo Digital: A partir de 2010, começou a surgir um movimento na internet de pessoas que começaram a vender produtos que existiam apenas em meio físico, e rapidamente foi crescendo por todo o Brasil, tornando uma realidade comum. Um dos desafios é a frequente mudança da tecnologia. Todos os anos surgem novas ferramentas e plataformas que tornam o trabalho mais ágil, seguro e rápido.⁴

- Empreendedorismo sustentável: Projetos ou negócios que se preocupam com fatores ambientais e sociais. O relatório "Empreender na Ibero-América", alerta os países ibero-americanos a apostar no desenvolvimento de empreendimentos sustentáveis como uma chave para garantir o crescimento econômico e um maior acesso ao emprego para os jovens.^{5,6}



2. Iniciativas no Brasil

2.1 Iniciativas Governamentais

No Brasil, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, cabendo ao Poder Público dispor, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. Além das políticas de saúde, há o incentivo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para dispensar às microempresas e às empresas de pequeno porte, um tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei, conforme prevê o art. 179 da CF 1988.⁷

Ao longo dos anos, outras Leis foram criadas visando incentivar e tornar mais acessível o empreendedorismo no Brasil, como a Lei nº 9.317/1996 que instituiu o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES) para microempresas e empresas de pequeno porte⁸ e a Lei Complementar nº 128/2008 que criou o microempreendedor individual - MEI, modalidade que não é disponível para a prestação de serviços de enfermagem, mas que estimulou grandemente no Brasil a formalização do empreendedorismo por trabalhadores autônomos sem amparo legal.⁹

Em que pese o estímulo e segurança legal para atuação empreendedora no Brasil remonta de muitos anos atrás, esse universo tem-se demonstrado bem novo para a enfermagem e para a saúde, no que tange a geração de novos negócios.

Outras iniciativas nacionais envolvem a Criação de Ministérios no âmbito do Governo Federal, como o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte criado em 2023, responsável pela formulação e execução das políticas, programas e ações de apoio relacionados a Empreendedorismo, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, artesanato e Microempreendedorismo, Educação Empreendedora, bem como a garantia do tratamento diferenciado para esses tipos de empresas conforme previsto na Constituição Federal.¹⁰ Destaca-se ainda o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que é o órgão responsável pelas políticas nacionais, planejamento, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação das atividades de ciência, tecnologia e inovação; e por políticas de transformação digital e de desenvolvimento da automação; de biossegurança; espacial e nuclear, entre outros.¹¹

Em composição às iniciativas do governo, temos o Sistema S formado pelo conjunto de nove Serviços Sociais Autônomos (SSA), sem fins lucrativos, que

prestam serviços de interesse público, como ensino e assistência social. Com destaque para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae); Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac).¹² Dentre as principais finalidades estão, promover a economia do país, com geração de renda, empregos e qualidade de vida, bem como, ministrar assistência ou ensino a determinadas categorias sociais e desenvolver atividades de apoio ao Estado.

2.2. Iniciativas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem

Segurança jurídica para atuação empreendedora: no Brasil, o Cofen é uma entidade que fiscaliza e normatiza o exercício da profissão de enfermagem. O COFEN também é responsável por zelar pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento da Lei do Exercício Profissional. Neste sentido, o Cofen atua fortemente na garantia de segurança jurídica para os profissionais de enfermagem aturem de forma autônoma e liberal, através de pareceres e resoluções que constantemente são publicadas, a exemplo, do registro de Consultórios e clínicas (Resolução Cofen nº 568/2018) que foi um marco no empreendedorismo de negócios para enfermagem, a reformulação da resolução que estabelece a Unidade de Referência de Trabalho de Enfermagem (URTE) para indexar os valores mínimos dos seus Honorários (Resolução Cofen nº 673/2021), a atualização do Processo enfermagem (Resolução Cofen nº 736/2024) e da Teleenfermagem (Resolução Cofen nº 696/2022) que garantem mais autonomia de avaliação clínica e consulta de enfermagem ao paciente. Ademais, a própria Lei do Exercício profissional de enfermagem, Lei nº 7.498/1986 e o Decreto nº 94.406/1987 que regulam o exercício da enfermagem no Brasil, são retaguarda para atuação empreendedora da profissão. Cabe destacar ainda que temos mais de 60 (sessenta) especialidades registradas no Cofen (Resolução Cofen nº 581/2018 e outras que sobrevieram) sendo áreas promissoras para a enfermagem empreender e inovar, como, estética, obstetrícia, dermatologia, estomatoterapia, práticas integrativas, gerontologia, saúde mental, aeroespacial, manejo da dor, dentre outras.¹³

- Educação empreendedora (publicações e eventos): O Cofen tem lançado publicações sobre Empreendedorismo e Inovação em Enfermagem, realizando diversos eventos de atualização e aprimoramento, em parceria com os Regionais e outros órgãos, atuando fortemente na educação empreendedora.

- Laboratório de inovação OPAS/COFEN: O Laboratório de Inovação em Enfermagem é uma parceria entre o Cofen e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). O objetivo é reunir experiências e conhecimentos para melhorar a saúde coletiva e criar políticas sustentáveis para o SUS, produzir evidências de boa



gestão, desenvolver práticas inovadoras, dentre outros. Já tivemos duas edições, em 2021, apresentaram os resultados do Laboratório de Inovação em Enfermagem: Valorizar e Fortalecer a Saúde Universal e em 2023, o Cofen e a OPAS premiaram oito experiências de enfermagem que se destacaram no SUS. Estamos nos últimos preparativos para lançar mais um edital em 2025, para reunir experiências voltadas a Sustentabilidade.^{14 15 16}

- Acordo CAPES/COFEN: O programa de Mestrado e Doutorado Profissional em Enfermagem (PROFEN) tem como objetivo formar enfermeiros altamente especializados para o Sistema Único de Saúde (SUS). O Cofen financia integralmente as vagas abertas por edital, através do acordo entre o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), órgão vinculado ao Ministério da Educação (MEC). O acordo prevê a formação de mais de 400 mestres e 80 doutores em Enfermagem. Dentre os objetivos do programa estão: reduzir as desigualdades regionais na formação de enfermeiros; fortalecer a produção técnico-científica para a melhoria da saúde pública e promover a internacionalização, com possibilidade de intercâmbio no exterior.¹⁷

- Plataforma CofenPlay: Projeto inédito do cofen, o CofenPlay é uma plataforma online que permite acesso a livros digitais, revistas eletrônicas, cursos online, vídeos, áudios, jogos lúdicos e de interação, mediante a utilização de computadores, tablets e smartphone, gratuitamente a todos os profissionais de enfermagem do Brasil e estudantes cadastrados.^{18 19}

- Criação de um grupo de trabalho com pessoas dedicadas ao empreendedorismo para enfermagem: O Cofen instituiu um Grupo desde julho de 2021, que hoje é uma Câmara técnica de Empreendedorismo e gestão de negócios que atua no desenvolvimento da temática para a Saúde e Enfermagem. Iniciativas já executadas e entregues a enfermagem brasileira: lançamento do livro "Perguntas e Respostas sobre Empreendedorismo e Inovação em Enfermagem" e da Trilha de Conhecimento sobre "Empreendedorismo e Inovação em Enfermagem"; um curso online que reúne conteúdos, informações e oportunidades para apoiar a Enfermagem na inovação e no empreendedorismo, ambos disponíveis no CofenPlay, O grupo atua fortemente no apoio a eventos regionais sobre o tema, em conjunto com comissões regionais de inovação e empreendedorismo (CRIE) no âmbito dos conselhos Regionais de Enfermagem.²⁰

- Portal Inova-e: destinado exclusivamente a reunir conteúdos sobre inovação, tecnologia e empreende-

dorismo, com tópicos sobre educação empreendedora, artigos e pesquisas, cases de sucesso, mapa da enfermagem brasileira, eventos, editais, oportunidades, dentre outras novidades, disponíveis no CofenPlay.²¹

- Realização de Bootcamp Healthtech: Inovação e Empreendedorismo para criação de valor para Saúde e Enfermagem: O Bootcamp é uma competição entre grupos com objetivo de desenvolver novas soluções de acordo com as necessidades de saúde não atendidas na área da Enfermagem. Já foram realizadas três edições durante o Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, para discutirem temas como dimensionamento da equipe de enfermagem, jornada do paciente, e na última edição o foco foram projetos para validação de idéias e modelos de negócios. Realizado pela Comissão Nacional de Inovação e Empreendedorismo do Cofen, hoje Câmara Técnica, as três edições do Bootcamp Healthtech reuniram mais de 50 projetos e 300 participantes, organizados em equipes, que desenvolveram seus projetos em intensa imersão. A iniciativa conta com expertises como avaliadores e parceiros para realização como o Supera Parque, parque tecnológico de Ribeirão Preto/sp que já esteve em duas edições. São adotadas abordagens e técnicas especializadas como: Design Thinking, Value Proposition Design, Desenvolvimento da Experiência do Cliente (Customer Experience Development and Management), Metodologias Ágeis, Business Model Canvas, Prototipagem, Pitch, entre outras abordagens para o desenvolvimento de ideias e modelagem de produtos inovadores, aliado aos conteúdos próprios da Enfermagem. Ademais, conta com premiações que variam de R\$ 3 mil, R\$ 1,5 mil a R\$ 500 para apoiar as três equipes mais bem avaliadas.^{22 23}

Considerações finais

Diante do contexto Brasileiro, podemos concluir que o empreendedorismo é amplo em conceito e áreas de atuação e impacto. Sendo assim, existem oportunidades de todo tipo, desde opções para vendas ou serviços, até áreas que tratem das questões sociais e ambientais. Conclui-se que é fundamental que o Sistema Cofen/ Conselhos Regionais de Enfermagem, em conjunto com outras Entidades e Órgãos fomentem a cultura empreendedora para saúde, visando o desenvolvimento de competências e instrumentalizando a enfermagem para ser sustentável e competitiva no mercado, bem como para demonstrar seu valor para sociedade através de soluções inovadoras e transformadoras.



Referências

1. SEBRAE. E-book Saiba quais são os principais tipos de empreendedorismo no Brasil. Disponível em <[https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/63cdc73f5ebc00b12907b8c6c8093a4c/\\$-File/30745.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/63cdc73f5ebc00b12907b8c6c8093a4c/$-File/30745.pdf)> Acesso em 13 fev 2025.
2. SEBRAE. O papel da inovação e do empreendedorismo no desenvolvimento econômico. Disponível em <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-papel-da-inovacao-e-do-empreendedorismo-no-desenvolvimento-economico,8358781563028810VgnVCM1000001b00320aRCRD#:~:text=Inova%C3%A7%C3%A3o%20e%20empreendedorismo%20ajudam%20a,qualidade%20de%20vida%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o.&text=O%20papel%20da%20inova%C3%A7%C3%A3o%20e%20empreendedorismo%20na%20economia%2C%20seja%20numa,%C3%A9%20realmente%20de%20grande%20import%C3%A2ncia>> Acesso em 13 fev 2025.
3. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Série perguntas e respostas sobre empreendedorismo e inovação em enfermagem: empreendedorismo de negócios / Conselho Federal de Enfermagem - Brasília: Cofen, 2024. 29p. ISBN 978-65-87031-19-4.
4. SEBRAE. E-book Saiba quais são os principais tipos de empreendedorismo no Brasil. Disponível em <[https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/63cdc73f5ebc00b12907b8c6c8093a4c/\\$-File/30745.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/63cdc73f5ebc00b12907b8c6c8093a4c/$-File/30745.pdf)> Acesso em 13 fev 2025.
5. SEBRAE. Empreendedorismo sustentável. <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/empreendedorismo-feminino/artigoempreendedorismofeminino/empreendedorismo-sustentavel,07a4a6bfdfad7710VgnVCM100000d701210aRCRD>> Acesso em 13 fev 2025.
6. CAF. Realizar um mapeamento na América Latina para fortalecer a atividade. 2018. Disponível em <<https://www.caf.com/pt/presente/noticias/realizar-um-mapeamento-na-america-latina-para-fortalecer-a-atividade/>> Acesso em 13 fev 2025.
7. BRASIL. Constituição Federal do Brasil de 1988. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em 13 fev 2025.
8. BRASIL. Lei nº 9.317/1996 que instituiu o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES). Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9317.htm> Acesso em 13 fev 2025.
9. BRASIL. Lei Complementar nº 128/2008 que criou o microempreendedor individual - MEI. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm> Acesso em 13 fev 2025.
10. BRASIL. Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Disponível em <<https://www.gov.br/memp/pt-br>> Acesso em 13 fev 2025.
11. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Disponível em <<https://www.gov.br/mcti/pt-br/>> Acesso em 13 fev 2025.
12. FIA Business School. Sistema S: O que é, Importância e História. 2019. Disponível em <<https://fia.com.br/blog/sistema-s-o-que-e-importancia-e-historia/>> Acesso em 13 fev 2025.
13. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Legislação: Resoluções e pareceres. Disponível em <<https://www.cofen.gov.br/legislacao/?tipo=resolucoes>> Acesso em 13 fev 2025.
14. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Cofen e OPAS lançam 2º Laboratório de Inovação em Enfermagem. Disponível em <<https://www.cofen.gov.br/cofen-e-opas-lancam-2o-laboratorio-de-inovacao-em-enfermagem/>> Acesso em 13 fev 2025.
15. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Cofen e OPAS selecionam 39 experiências para Laboratório de Inovação. Disponível em <<https://www.cofen.gov.br/cofen-e-opas-selecionam-39-experiencias-para-laboratorio-de-inovacao/>> Acesso em 13 fev 2025.
16. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Cofen e OPAS premiarão oito experiências de Enfermagem inovadoras no Brasil. Disponível em <<https://www.cofen.gov.br/cofen-e-opas-premiarao-oito-experiencias-de-enfermagem-inovadoras-no-brasil/>> Acesso em 13 fev 2025.
18. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Cofen e CAPES lançam edital para selecionar programas de Mestrado e Doutorado Profissional em Enfermagem. Disponível em <<https://www.cofen.gov.br/cofen-e-capes-lancam-edital-para-selecionar-programas-de-mestrado-e-doutorado-profissional/#:~:text=Com%20o%20novo%20acordo%20firmado,mais%20informa%C3%A7%C3%B5es%2C%20consulte%20o%20edital>> Acesso em 13 fev 2025.
19. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. CofenPlay. Disponível em <<https://app.cofenplay.com.br/biblioteca>> Acesso em 13 fev 2025.
20. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Cofen lança publicação sobre Empreendedorismo e Inovação em Enfermagem. 2024. Disponível em <<https://www.cofen.gov.br/cofen-lanca-publicacao-sobre-empreendedorismo-e-inovacao-em-enfermagem/>> Acesso em 13 fev 2025.



21. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Portal Inova-E impulsiona empreendedorismo e inovação na Enfermagem. Disponível em <<https://inovae.cofenplay.com.br/>> Acesso em 13 fev 2025.
22. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. 3º Bootcamp incentiva transformação na Enfermagem através de cultura empreendedora. Disponível em <<https://www.cofen.gov.br/3o-bootcamp-incentiva-transformacao-na-enfermagem-atraves-de-cultura-empreendedora/>> Acesso em 13 fev 2025.
23. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Inscrições do 2º Bootcamp Health Tech estão abertas. Disponível em <<https://www.cofen.gov.br/inscricoes-do-2o-bootcamp-health-tech-estao-abertas/>> Acesso em 13 fev 2025.



Integridade em Ação dos Enfermeiros Gestores: Ética, Jurídica e Competências

Resumo

Propomos uma abordagem reflexiva acerca da integridade na ação dos enfermeiros gestores, destacando a necessidade de aderir a princípios éticos e morais, bem como ao cumprimento das leis e regulamentos instituídos, demonstrando a sua relação direta com o exercício da Gestão e da Liderança na Enfermagem e na Saúde.

É uma reflexão centrada no ideal de Florence Nightingale: "Nurses make a difference in patients, families, and communities" e os Enfermeiros gestores competentes fazem essa diferença porque determinam a segurança e qualidade dos cuidados.



Nelson Emidio Henrique Guerra



Apresentação do tema

A ideia central da conferência é que a integridade, a ética e a regulação jurídica são conceitos fundamentais para a atuação dos enfermeiros gestores, garantindo a qualidade, segurança e eficiência dos cuidados de saúde. A gestão na enfermagem deve ser baseada em princípios éticos, transparência e responsabilidade, assegurando a conformidade com normas regulatórias, além disso, destaca a importância da formação contínua e das competências do enfermeiro gestor como estratégias essenciais para garantir as qualificações e responsabilidades desses profissionais na melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, fortalecer a profissão e melhorar a autonomia da enfermagem, promovendo um sistema de saúde mais justo e eficaz.

Desenvolvimento

A integridade é essencial para estabelecer confiança e credibilidade entre colegas, parceiros, utentes e a sociedade em geral.

No contexto profissional, a integridade envolve agir com honestidade, transparência e responsabilidade, mantendo-se fiel aos valores e padrões da profissão, mesmo diante de desafios ou pressões externas.

Olhar em torno da regulação da prática e autonomia da enfermagem, com ênfase nas competências do enfermeiro gestor em Portugal, que estão expressas no regulamento n.º 76/2018, onde se define o perfil de competências do Enfermeiro Gestor e os termos da sua certificação, visando assegurar a qualidade e segurança no exercício profissional através de uma gestão eficaz.

As competências do enfermeiro gestor estão organizadas em dois domínios principais: gestão e assessoria/consultadoria.

No domínio da gestão, as competências incluem a prática profissional ética e legal, gestão pela qualidade e segurança, gestão da mudança, desenvolvimento profissional e organizacional, e planeamento, organização, direção e controlo.

No domínio da assessoria e consultadoria, as competências envolvem o desenvolvimento de políticas de saúde e a consultadoria para processos de transformação que agreguem valor às organizações.

A manutenção da ética como um pilar central nas ações diárias é fundamental para construir e preservar a confiança e a credibilidade a longo prazo, considerando que o enfermeiro gestor deve ser entendido como um visionário que pensa estrategicamente de forma a planear adequadamente as respostas que lhe são solicitadas, enquanto promove o trabalho em equipa de forma eficaz, gerindo a mudança, dando valor à produção de cuidados de enfermagem

Considerações finais

Procuramos enfatizar a importância da ética na construção da confiança e credibilidade, destacando princípios como honestidade, transparência, responsabilidade, imparcialidade, respeito, empatia e integridade.

É uma reflexão centrada no ideal de Florence Nightingale: "Nurses make a difference in patients, families, and communities" e os Enfermeiros gestores competentes fazem essa diferença porque determinam a segurança e qualidade dos cuidados.



Referências

- Assembleia da República. Lei n.º 8/2024. Alteração ao Estatuto da Ordem dos Enfermeiros. Diário da República, 1.ª série — N.º 13 — 19 de janeiro de 2024. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/8-2024-837135328>
- Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. Decisão COREN-SP/PLENÁRIO/014/2018: Normatiza a criação, o funcionamento e os procedimentos sindicantes nas Comissões de Ética de Enfermagem no Estado de São Paulo. COREN-SP. 2018. portal.coren-sp.gov.br
- Mendonça AEO, Silva LF, Dias RS, Moreira MC, Souza SS, Silva GTR. Processos éticos em enfermagem: uma revisão integrativa de literatura. Res Soc Dev. 2021;10(8):e26710817382.
- Nunes L. Aspectos éticos na investigação de Enfermagem. Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal. 2020. comum.rcaap.pt
- Silva MCN, Machado MH. Mercado de trabalho e processos regulatórios – a Enfermagem no Brasil. Ciênc Saúde Coletiva. 2020;25(1):101-12. scielo.br
- Ues MC, Pereira ÉG, Bastos RA, Ribeiro OMPL, Silva RMD, Campos MPA, et al. Ethics in nursing: categorization of legal processes. Rev Bras Enferm. 2022;75(1):e20201191.
- Silva AV, Amorim RF, Sousa AR. Cenário socio-histórico do código de ética, direitos e deveres do profissional de enfermagem no Brasil. REVISA. 2020;9(3):369-74.

Regulamentação das práticas de Enfermagem na Espanha

Resumo

O marco regulatório da enfermagem na Espanha garante uma assistência de enfermagem de qualidade. O sistema de saúde espanhol garante o acesso universal aos serviços de saúde e, entre a legislação de saúde, a regulamentação das profissões de saúde é de particular relevância, especialmente a que regula as competências dos enfermeiros nas diferentes áreas de sua atividade profissional, com repercussões na melhoria da qualidade do atendimento ao paciente e no aumento da segurança e das condições de trabalho, bem como no desenvolvimento profissional e na especialização dos profissionais de enfermagem.



Mª Andión Goñi Olangua



Apresentação do tema

O marco regulatório da enfermagem na Espanha garante a qualidade da assistência de enfermagem, pois supervisiona o exercício profissional, a formação e a especialização dos enfermeiros por meio de mecanismos regulatórios, obtendo melhorias na qualidade e na segurança da assistência ao paciente, maior segurança e condições de trabalho dos profissionais, desenvolvimento profissional e especialização dos enfermeiros, bem como melhorias na saúde da população.

Desenvolvimento

O sistema de saúde espanhol. O sistema de saúde espanhol baseia-se em um modelo de saúde pública que garante o acesso universal aos serviços de saúde e está organizado em níveis de atendimento que incluem atendimento primário e hospitalar, a fim de oferecer um atendimento completo. Os principais órgãos reguladores são o Ministério da Saúde - o principal órgão que estabelece e coordena as políticas de saúde - e as Comunidades Autônomas, responsáveis pela implementação de políticas de saúde adaptadas às suas necessidades locais.

Marco geral da legislação de saúde espanhola

O sistema de saúde espanhol é composto por todos os serviços de saúde das comunidades autônomas, devidamente coordenados. A Lei Geral de Saúde garante que todos os cidadãos tenham direitos fundamentais relativos à assistência médica, estabelecendo serviços de saúde gratuitos, e a Lei de Coesão e Qualidade do Sistema Nacional de Saúde garante a igualdade de serviços em todas as comunidades. Além disso, há um regulamento de profissões de saúde que identifica as diferentes profissões de saúde qualificadas (médicos, enfermeiros, farmacêuticos...) e os profissionais da área sanitária de formação profissional, garantindo padrões de qualidade no atendimento ao paciente.

Regulamentação específica da profissão de enfermagem

Os estudos de enfermagem na Espanha estão sujeitos ao cumprimento de normas internacionais que permitem que os profissionais trabalhem em diferentes países europeus e tenham acesso a especializações e doutorados. A Lei de Regulamentação das Profissões da Saúde proporciona um marco jurídico que reconhece a importância da enfermagem como profissão da saúde e estabelece as bases para seu desenvolvimento, formação e exercício profissional na Espanha, regulamentando a formação de enfermeiros especialistas por meio do sistema de residência. As especialidades reconhecidas são Enfermagem Geriátrica, Enfermagem Obstétrica-Ginecológica, Enfermagem Familiar e Comunitária, Enfermagem Pediátrica, Enfermagem de Saúde Mental, Enfermagem Ocupacional e Enfermagem Médico-Cirúrgica (esta última ainda não desenvolvida).

A prescrição também é regulamentada, o que reconhece os enfermeiros como profissionais com capacidade para prescrever medicações.

Regulamentos sobre os direitos e deveres da prática da enfermagem.

Os enfermeiros são responsáveis por garantir a autonomia do paciente, conforme estabelecido na Lei de Direitos e Garantias dos Pacientes, e são obrigados a registrar diagnósticos, resultados e intervenções usando a terminologia NANDA-NOC-NIC no Relatório de Cuidados de Enfermagem. Esse documento faz parte do Histórico Clínico do paciente.

Os enfermeiros também estão sujeitos aos princípios éticos que orientam a prática profissional, conforme o "Código de Ética da Enfermagem Espanhola" do Conselho Geral da Enfermagem na Espanha.

Âmbitos profissionais dos enfermeiros no sistema de saúde espanhol. Os enfermeiros espanhóis desenvolvem suas competências no campo da assistência profissional em hospitais e centros de atenção primária,



de atenção socio-sanitária, e emergências hospitalares. Eles também realizam seu trabalho assistencial nos serviços penitenciários, no âmbito militar e em estabelecimentos educacionais.

No campo da administração e da gestão, os enfermeiros desempenham um papel crucial na influência e no desenvolvimento de políticas de saúde que impactam no atendimento ao paciente, desenvolvendo seu trabalho como gestores de saúde em administrações, como conselheiros de saúde e diretores gerais. Na mesogestão, temos enfermeiros gerentes em hospitais e outras instituições de saúde, realizando tarefas de gestão em serviços de enfermagem no mesmo nível dos diretores médicos em centros hospitalares.

No campo da pesquisa, as enfermeiras desempenham um papel ativo nos institutos de pesquisa das instituições de saúde, nas unidades de apoio à pesquisa e na liderança de projetos de pesquisa. No campo do ensino, os enfermeiros também desempenham um papel importante como Decanos e Vice-Decanos das Faculdades de Enfermagem e Ciências da Saúde.

No que diz respeito aos negócios, cada vez mais enfermeiros estão montando e administrando suas próprias empresas.

Considerações finais

O impacto da legislação na prática da enfermagem. A legislação teve um impacto na melhoria da qualidade do atendimento ao paciente e no aumento da segurança e das condições de trabalho, bem como no desenvolvimento profissional e na especialização dos profissionais de enfermagem.

A padronização das práticas levou a um aumento significativo da qualidade, proporcionando um atendimento focado no paciente, priorizando suas necessidades e preferências, melhorando assim sua experiência e os resultados, que se refletem anualmente nos perfis de saúde publicados que mostram, entre muitos outros dados, que a expectativa de vida na Espanha é a mais alta da União Europeia e que a população idosa espanhola vive mais tempo e com melhor saúde do que seus pares, superando-os em expectativa de vida saudável aos 65 anos de idade.

Referências

Asociación Nacional de Directivos de Enfermería, Consejo General de Enfermería & Instituto Español de Investigación Enfermera. (2023). Marco de Competencias de enfermeras y enfermeros gestores y líderes en cuidados de salud. ISBN: 978-84-09-56271-8

Consejo General de Enfermería. <https://www.consejogeneralenfermeria.org/institucional>

Jefatura del Estado. (2003). Ley 16/2003, de 28 de mayo, de cohesión y calidad del Sistema Nacional de Salud.

Jefatura del Estado. (2003b). Ley 44/2003, de 21 de noviembre, de ordenación de las profesiones sanitarias.

Jefatura de Estado. Real Decreto 450/2005, de 22 de abril, sobre especialidades de enfermería. BOE, núm. 108, 6 de mayo de 2005, p. 15893-15896.

Real Decreto 954/2015, de 23 de octubre, por el que se regula la indicación, uso y autorización de dispensación de medicamentos y productos sanitarios de uso humano por parte de los enfermeros. BOE, núm. 306, 23 de diciembre de 2015, p. 119099-119117.

Orden CIN/2134/2008, de 3 de julio, por la que se establecen los requisitos para la verificación de los títulos universitarios oficiales que habiliten para el ejercicio de la profesión de Enfermero. BOE, núm. 174, 19 de julio de 2008, p. 31684-31687.

Ministerio de Sanidad, C. y B. S. (2019). Ministerio de Sanidad, Consumo y Bienestar Social - Profesionales - CS-Acción Especializada.

Soto-Fuentes, P., Reynaldós-Grandón, K., Martínez-Santana, D., & Jerez-Yáñez, O. (2014). Competencias para la enfermera/o en el ámbito de gestión y administración: Desafíos actuales de la profesión. Aquichan, 14(1), 79-99. <https://doi.org/10.5294/aqui.2014.14.1.7>



Soto-Fuentes, P., Reynaldos-Grandón, K., Martínez-Santana, D., & Jerez-Yáñez, O. (2014). Competencias para la enfermera/o en el ámbito de gestión y administración: Desafíos actuales de la profesión. *Aquichan*, 14(1), 79–99. <https://doi.org/10.5294/aqui.2014.14.1.7>

Consejo General de Colegios Oficiales de Enfermería de España (CGE). Ética y Deontología de la profesión enfermera: código deontológico 2019. Madrid: CGE; 2019.

Regulamentação das práticas de Enfermagem na Iberoamérica

Resumo

A Regulamentação das práticas de Enfermagem na Iberoamérica, abordada durante o I Seminário Ibero-americano de Empreendedorismo na Enfermagem, em Florianópolis, teve como objetivo apresentar um panorama sobre como são regulamentadas as práticas da enfermagem no Brasil. Para isso, abordou-se brevemente sobre a regulamentação das profissões que conformam o campo da saúde brasileira, uma prerrogativa dos Conselhos Profissionais, e por conseguinte, a criação do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e Conselhos Regionais de Enfermagem (Coren) pela Lei nº 5905/1973. Foram enfatizados, nesse contexto, os marcos supraleais que fundamentam a referida regulamentação constituídos pela Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, e o Decreto nº 94.406 de 1987. Fez-se, ainda, uma abordagem sobre o estado da arte sobre as tratativas em curso sobre as Práticas Avançadas de Enfermagem, pelo Cofen. Como considerações finais, enfatizou-se a necessidade de revisitar as normativas que regulamentam as especialidades da Enfermagem.



Ellen Marcia Peres

Profa. Associada da Faculdade
de Enfermagem da UERJ

Conselheira Federal
efetiva do Cofen



Apresentação do tema

A Organização Pan-americana da Saúde (OPAS)¹ / Organização Mundial da Saúde (OMS), lançou em 2019 a publicação Diretriz Estratégica para a Enfermagem na Região das Américas, deixando claro seu compromisso de apoio ao fortalecimento dos sistemas de saúde baseados na APS, aquela que propicia oportunidades de dar voz àqueles que não são ouvidos, impulsiona a participação social e o trabalho intersetorial e acompanha os países no enfrentamento de seus desafios prioritários. Nessa publicação, está apresentado um quadro com o número de médicos e enfermeiros X 10.000 habitantes, cabendo ao Brasil, o 36º lugar no conjunto de 44 países da região das Américas, ficando à frente apenas da Jamaica, Venezuela, Guiana, Nicarágua, Bolívia, Honduras, Guatemala e Haiti.

Nesse contexto, vale destacar que a Enfermagem brasileira em números tem atualmente: 775.150 enfermeiros; 1.917.502 técnicos de enfermagem; 471.2024 auxiliares de enfermagem e 534 obstetrias, totalizando 3.164.390 de profissionais².

Cabe ao Conselho Federal de Enfermagem e aos Conselhos Regionais de Enfermagem disciplinar, normatizar e fiscalizar o exercício profissional da enfermagem em todo o território nacional, inclusive com poder de polícia administrativa. As principais atividades fins incluem a fiscalização ética e técnica do exercício profissional e a autorização para o exercício da profissão, dentre outras.

A regulamentação do exercício profissional da enfermagem no Brasil é uma das mais avançadas do mundo, sendo amparada pelas Leis nº 5905/1973 e nº

7.498/1986 e pelo Decreto nº 94.406/1987 regulamentadores, e mais de 700 Resoluções do Cofen. Com estes marcos legais, o Cofen vem garantindo, cada vez mais, a realização do trabalho dos profissionais de enfermagem com autonomia.

Importante destacar ainda, que o Cofen regula competências privativas do enfermeiro, incluindo realização de procedimentos complexos, e nos últimos anos vem aprofundando estudos e debates sobre as práticas avançadas, objeto de trabalho da Comissão de Práticas Avançadas de Enfermagem do Cofen (C-PAE Cofen / Portaria nº 1349/2024)^{6,7,8} para, oportunamente, apresentar proposta de resolução para regulamentar a PAE. No âmbito da C-PAE, foram produzidos e publicados a Nota Técnica em 2023⁹, e o Glossário Competências Centrais da EPA em 2025¹⁰.

Considerações finais

A regulação estatal sobre as profissões de saúde é fundamental e necessária para que o exercício profissional esteja adequado às necessidades de saúde da população, daí a necessidade de um diálogo estreito e operativo com as Políticas de Saúde.

A autonomia dos Conselhos Profissionais tem-se constituído fonte de qualificação e controle do exercício profissional, embora, em dados momentos, também ocorra conflitos, não raras vezes, por interesses corporativos, levando a necessidade da busca do poder judiciário para equilibrar tais interesses. Porém, em síntese, no geral, quanto à Enfermagem, a autonomia profissional tem crescido, e conseqüentemente o maior ganho é para a sociedade, em especial para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), o qual tem na Enfermagem sua maior força de trabalho.



Referências

1. Organização Pan-Americana da Saúde. Diretriz estratégica para a enfermagem na Região das Américas [Internet]. Washington, D.C.: OPAS; 2019. [citado 2025 Mar 24]. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/50956>.
2. Conselho Federal de Enfermagem (Cofen). Enfermagem em números [Internet]. Brasília, DF: Cofen. [citado 2025 Mar 24]. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/enfermagem-em-numeros/>
3. Brasil. Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973. Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, e dá outras providências [Internet]. Brasília: Presidência da República; 1973 [citado 2025 Mar 24]. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=5905&ano=1973&ato=d64EzYU5E-enRVT759>.
4. Brasil. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências [Internet]. Brasília: Presidência da República; 1986 [citado 2025 Mar 24]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm
5. Brasil. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências [Internet]. Brasília: Presidência da República; 1987 [citado 2025 Mar 24]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d94406.htm
6. Miranda Neto MV, Rewa T, Leonello VM, Oliveira MA. Advanced practice nursing: a possibility for Primary Health Care?. Rev Bras Enferm. 2018;71(supl 1):716-21. 14.
7. Peres EM, Pires BM, Lins SM, Gomes HF, Santos BM, Behring LP, et al. Práticas Avançadas de Enfermagem no Brasil. Enferm Foco. 2021;12(6):1256-62.
8. Toso B. Práticas Avançadas de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde: estratégias para implantação no Brasil. Enferm Foco. 2016;7(3/4):36-40.
9. Conselho Federal de Enfermagem (Cofen). Nota Técnica Cofen nº 01/2023. [Internet]. Enferm Foco. [citado 2025 Mar 24] Disponível em: <https://enfermfoco.org/article-section/nota-tecnica-cofen-no-01-2023-2/>
10. Conselho Federal de Enfermagem (Cofen). Glossário: Competências Centrais da EPA. [Internet]. Brasília, DF: Cofen [citado 2025 Mar 24] Disponível em: <https://conteudos.cofenplay.com.br/itens/133948/glossario-competencias-centrais-da-epa>



Amélia Maria Brito Gracias

PAINEL

Regulação da prática de Enfermagem na Ibero-América

INTERVENÇÃO

Regulação da prática Gestionária de Enfermagem em Portugal

Resumo

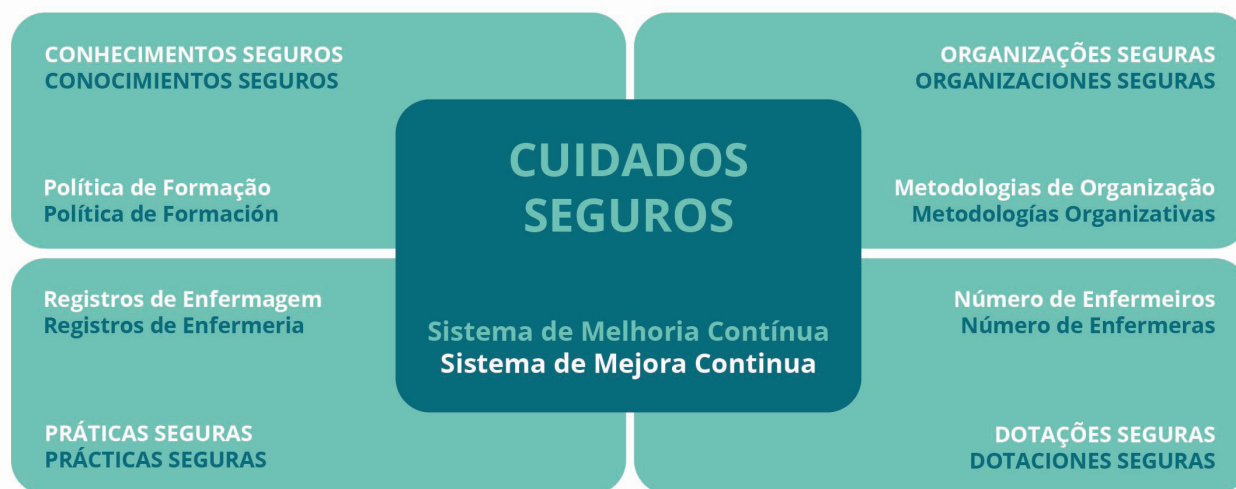
Enquadramento e desenvolvimento da prática gestionária de enfermagem em Portugal.

Fundação da APEGEL e o seu papel no reconhecimento da gestão como área de competência acrescida avançada em gestão, em Portugal.



Apresentação e desenvolvimento do tema

Quadro de Referência da Gestão de Enfermagem desenvolvido pela APEGAL e o papel central do Enfermeiro Gestor como garante de Cuidados Seguros, assentes nos seus 4 Pilares.

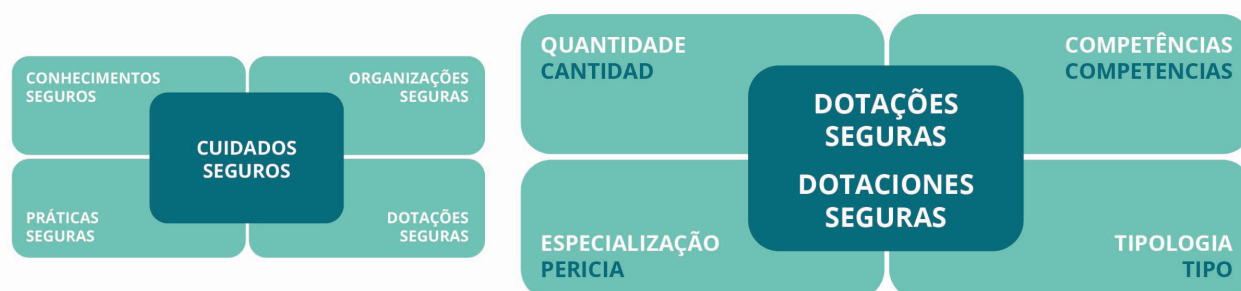


Conhecimentos Seguros





Dotações Seguras



Organizações Seguras



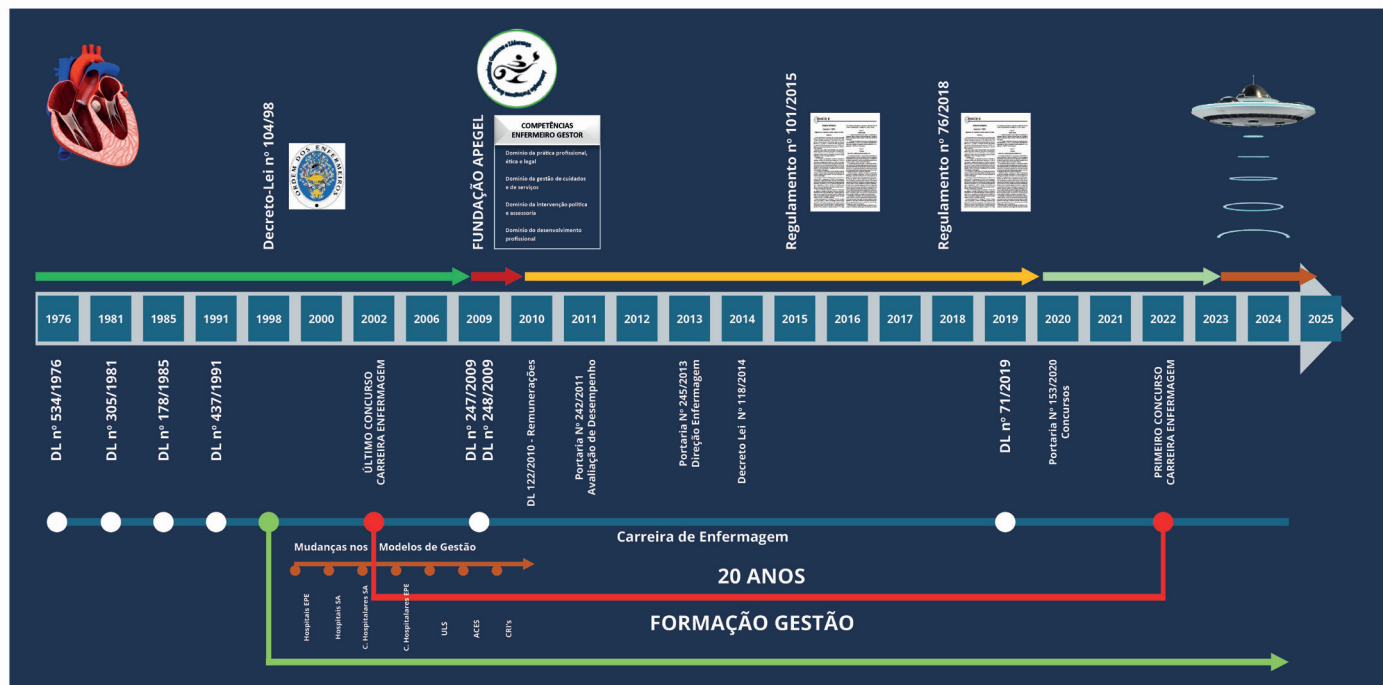
Práticas Seguras





Considerações finais

Reflexão sobre o caminho percorrido e as oportunidades e desafios do futuro.





Como **LIDAR** com as **OPORTUNIDADES** da **LIDERANÇA** em **ENFERMAGEM** no mundo?

Resumo

A apresentação é dividida em 4 partes distintas:
Diagnóstico da situação. Os desafios que a sociedade e o mundo enfrentam colocam os enfermeiros em uma situação de destaque que devemos liderar. A liderança em enfermagem será fundamental para podermos enfrentar os desafios de um mundo dinâmico, globalizado e em constante mudança. A mudança de paradigma é uma realidade e nossa profissão será absolutamente relevante em seu desenvolvimento. Desafios e riscos como o envelhecimento, a prevalência de doenças crônicas, a solidão indesejada, a saúde emocional, as alterações climáticas, o desenvolvimento sustentável, os movimentos migratórios e a mudança geracional tornam essencial uma grande liderança transformacional.



Angeles Martín Octavio

Ao mesmo tempo, a incerteza do mundo nos obriga a dar um passo à frente e a atingir nosso teto de competência. Porque, sem dúvida, o cuidado é altamente sustentável. Somos vitais para toda a história de vida dos indivíduos, das comunidades e nosso perfil gera serviços sociais que estão passando por uma transformação contínua.

Nesse cenário, explorar novas possibilidades e se aventurar em diferentes áreas e projetos fará a diferença e agregará valor.

Do que precisamos?

Cultura de liderança.

Governança das instituições.

Reconhecimento e posicionamento institucional. Responsabilidade e posicionamento profissional.

Como profissionais temos um papel fundamental na visibilidade e reconhecimento da profissão.

Roteiro guia.

É imprescindível que as organizações e instituições estabeleçam planos estratégicos baseados em pilares fundamentais. Nesse roteiro, o estabelecimento das linhas transcendentais marca um caminho que deve ser desenvolvido a partir da macrogestão, da mesogestão e da microgestão. Uma mudança de modelo, pessoas, P&D&I, sustentabilidade e humanização serão fundamentais.

Implementação de um modelo de atendimento às pessoas na comunidade que garanta a continuidade do atendimento e a atenção às pessoas em situação de especial vulnerabilidade. Um modelo de excelência no atendimento.

Reflexões e conclusões.

Precisamos gerar uma liderança de valor.

É importante que invistamos, desenvolvamos e nos capacitemos em liderança de valor: influente, carismática, servidora, transformacional, enxuta, sustentável, com humor, liderança 360°.

O treinamento, a inovação, a pesquisa e o empreendedorismo desde a universidade são fundamentais.





Apresentação do tema

Na enfermagem, a liderança é vital para encarar os desafios do mundo. Precisamos de líderes que sejam capazes de empreender com o objetivo de agregar valor à sociedade. A relevância e o destaque do cuidado profissionais nos colocam em uma posição privilegiada para empreender, inovar e criar o futuro. Precisamos investir em profissionalização e liderança.

Desenvolvimento

A conferência está estruturada em quatro partes: a análise da situação, riscos e desafios no mundo; os compromissos e as implicações para organizações e profissionais; os instrumentos estratégicos com os quais devemos contar; e a reflexão sobre as oportunidades e os desafios que devemos enfrentar para exercer uma liderança de valor.

Considerações finais

Precisamos investir em profissionalização e liderança. Os enfermeiros somos preparados para assumir posições de responsabilidade. E não há dúvida de que essa liderança, que está presente em todos os níveis assistenciais, deve estar evidente nas estratégias nacionais de cuidado e no empreendedorismo. Isso requer compromisso institucional e político, mas também a liderança de cada profissional. Queremos progredir ainda mais para que o treinamento para cargos de liderança seja valorizado pelas competências e não principalmente pela categoria.

Nossa profissão tem uma compreensão holística dos pacientes, portanto, nossa visão oferece uma ótima perspectiva para enriquecer a tomada de decisões na gestão da saúde.

Neste momento em que precisamos avançar em direção a uma saúde única, o modelo de saúde comunitária e a enfermagem formam uma combinação essencial para abordar os determinantes da saúde além do ambiente clínico.

Uma menção especial precisa ser feita à atenção primária, que deve realmente se tornar a espinha dorsal do sistema de saúde. Com uma orientação comunitária, focando a nossa atenção em estratégias como a promoção da saúde e a prevenção de doenças em todas as fases da vida, mas também levando em conta a continuidade do atendimento e a geração de redes valiosas para melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Os desafios do mundo nos obrigam a fazer isso. É assim que podemos garantir que o setor de saúde continue a curar por meio do cuidado. Devemos nos tornar uma parte ativa da mudança. Somos a profissão do cuidado e devemos empreender e inovar no campo da saúde, partindo da pesquisa.

Os objetivos são ganhar em saúde, aumentar a segurança do paciente, contribuir para a sustentabilidade do sistema de saúde, reduzir as desigualdades e buscar a equidade, melhorar a qualidade do atendimento, favorecer a retenção de talentos, capacitar os cidadãos e cuidar, não apenas curar.

Porque, sem dúvida, investir em enfermagem é investir em saúde.



Enfermeiras: Líderes de equipes assistenciais. Líderes de cuidados.

Resumo

Oferecer e compartilhar experiências sobre o exercício prático da liderança em enfermagem aplicada às equipes assistenciais e de saúde para que, por meio dos conceitos e das reflexões individuais adaptadas a cada realidade, os participantes possam implementar melhorias em sua prática e liderança em enfermagem.



Mercedes Ferro Montiu



Apresentação do tema

A apresentação desse tema e de seu conteúdo é organizada por meio de reflexões articuladas em torno de três conceitos relacionados, reunindo definições, significados e reflexões práticas e experimentais sobre liderança, equipes de trabalho e assistência de enfermagem ou cuidados com a saúde.

Desenvolvimento

Um espaço de tempo dedicado ao compartilhamento de experiências sobre três conceitos-chave, entrelaçados, onde não é fácil separar um significado do outro, pois geralmente fazem parte do mesmo procedimento. Liderança, equipes de trabalho e cuidados de enfermagem são os conceitos-chave da apresentação.

Antes de iniciar a apresentação, vale a pena mencionar que o foco desta participação reflete basicamente a experiência gerada ao longo de mais de 35 anos de prática gerencial, na qual a liderança tem sido uma ocupação e uma preocupação constantes.

Em primeiro lugar, é importante separar dois conceitos que às vezes são confundidos ou misturados, confundindo seu significado: gestão e liderança. É importante diferenciar o significado de ambos os conceitos, embora eles sejam frequentemente misturados na prática empresarial.

O exercício da liderança envolve focar na forma de atingir as pessoas, de ajudá-las a se motivarem para alcançar as metas propostas e compartilhadas, materializando as mudanças necessárias para isso. O conceito está relacionado com ações voltadas a ouvir, orientar, acompanhar, coordenar, comunicar, ensinar, motivar, delegar, estimular ou gerar emoções positivas para a ação, etc.

O exercício da gestão centra-se em como fazer com que um conjunto de recursos, uma organização, empresa ou projeto obtenha os resultados esperados antecipadamente. Ele incorpora diferentes conceitos relacionados a ações de natureza mais executiva, como ter

dados, planejar, ordenar, organizar, decidir e agir por meio do controle de recursos e resultados.

1. LIDERANÇA

De acordo com o autor de "Teorias e Investigação sobre Liderança" (Ralph M. Stogdill), há tantas definições de liderança quanto há pensadores do conceito. Para ele, a capacidade de liderar está relacionada às características das pessoas que a exercem. É importante, porém, que essas características estejam adaptadas às circunstâncias e às necessidades do ambiente.

Para Keith Davis (economista e especialista em comportamento humano), liderança é a "capacidade de convencer os outros a trabalhar com entusiasmo para atingir os objetivos planejados".

Em geral, a maioria dos autores e estudiosos desse conceito foca seu significado na capacidade pessoal de fazer com que outras pessoas respondam positivamente, mobilizem energias, realizem ações voltadas para a obtenção de resultados definidos por um projeto ou empresa no contexto de uma equipe da qual se sintam parte e onde, ao mesmo tempo, sejam ouvidas, alinhadas e satisfeitas.

Em todas as muitas teorias sobre liderança, há uma infinidade de qualidades que as pessoas deveriam adquirir pelo efeito positivo que têm no exercício da liderança. Isso pode dar a impressão de que, para exercer a liderança, seria necessário ser uma "supermulher" ou um "superhomem", embora esse não seja obviamente o caso. Quando há consciência e vontade de exercer a liderança de uma equipe ou de um projeto, o ponto de partida não é tanto a quantidade de qualidades que a pessoa tem, mas o fato dela conhecer o objetivo proposto, demonstrar capacidade de ouvir, saber se adaptar e acompanhar o ritmo de todos e ter um roteiro para avançar em direção ao objetivo, embora também seja importante manter um certo grau de autonomia.

Com relação às qualidades necessárias para exercer uma boa liderança, deve-se ter em mente que, natu-



almente e a priori, nem todas as pessoas têm as mesmas qualidades

humanas, mas sim, todas as pessoas comprometidas podem desenvolver algumas que facilitarão seu caminho. No dilema de se uma pessoa nasce ou se torna um líder, pode-se estabelecer que o esforço consciente para alcançar as melhores qualidades traz bons resultados, melhorando exponencialmente as qualidades do ponto de partida (no nascimento).

Um rápido decálogo de algumas das qualidades mais elementares com significados-chave de liderança, como a vontade de querer assumir a liderança, ter um objetivo principal claro, um projeto a ser compartilhado, estar comprometido com ele, observar o ambiente, ouvir e querer alcançar as pessoas envolvidas, manter uma curiosidade contínua para aprender e aceitar a realidade marcada pelas mudanças sociais, tudo isso com uma atitude proativa. Aspectos fundamentais que são mencionados de forma muito simples em uma entrevista com Luis Conde (fundador da Seeliger y Conde): ter um projeto, saber como comunicá-lo e ser otimista.

2. EQUIPES DE TRABALHO

Antes de fazer algumas reflexões sobre as equipes de trabalho, é importante não confundi-las com grupos de trabalho, pois esse é, com frequência, o primeiro erro cometido em nossas organizações. Tratar grupos de profissionais como se fossem uma equipe é pressupor uma organização, dinâmica e compromisso compartilhado inexistente.

O significado de uma equipe de trabalho é o de um grupo de pessoas com habilidades complementares que executam uma tarefa ou realizam um projeto comum para alcançar objetivos e resultados compartilhados, e onde o trabalho de liderança adquire grande importância e é insubstituível.

Deve ficar claro que, em uma equipe, todos contribuem com seu trabalho e esforço, mas cada membro o faz na medida que lhe corresponde, desempenhando a função ou responsabilidade que lhe foi atribuída. A qualidade do resultado da equipe depende do resultado final com o qual se comprometem todas as pessoas que a compõem, sendo que cada um deve fazer a sua parte.

Uma característica comum de muitas equipes no contexto da saúde é que, por suas próprias características, são equipes de alto desempenho ou profissionais e reúnem condições que as transformam nas chamadas "equipes de alto risco", devido à pressão ou tensão a que o desenvolvimento de seu trabalho e relacionamentos as submete. Esse é um risco importante a ser considerado.

Na dinâmica do trabalho em equipe, é importante focar a atenção em alguns aspectos que contaminam a equipe ou até mesmo a destroem, como a resistência à mudança, as relações pessoais e profissionais em um quadro antiético, a existência de colaboradores que não contribuem positivamente, que não acrescentam, mas subtraem, colaboradores que atuam como "ladrões de tempo ou energia". Com base na experiência gerencial, um aspecto fundamental e perigoso na contaminação das equipes é a existência de recursos ociosos.

Esses e outros aspectos podem desestruturar uma equipe se o líder não souber como ou não redirecionar a tempo os desvios que possam surgir. Saber como identificar riscos precocemente também é saber como evitar complicações. Nas equipes profissionais de hoje, em muitos casos é bom que o líder da equipe "distribua a liderança" de acordo com as capacidades ou habilidades dos diferentes membros da equipe. Isso ajudará a reconhecer as diferentes capacidades e a neutralizar alguns dos riscos.

3. CUIDADOS PROFISSIONAIS. CUIDADOS DA ENFERMAGEM

Cuidar das pessoas no nascimento, durante a vida e na morte é o principal objetivo da profissão de enfermagem e das equipes de enfermagem. O cuidado profissional com a saúde das pessoas é a missão e o valor que a enfermagem traz para a sociedade. Não é apenas um valor ou um ativo de uma profissão ou de uma equipe de profissionais, mas é, por si só, um valor social: o valor de todos os cidadãos, de toda uma sociedade.

Cuidados de saúde direcionados e adaptados à população designada, aplicados de forma abrangente e integrada, com compromisso com a sustentabilidade e com o objetivo de melhorar a autonomia e a qualidade de vida dessas pessoas, tudo isso a partir das diferentes funções profissionais existentes na prática da enfermagem como enfermeiros generalistas e equipes, especialistas, enfermeiros de prática avançada, especialistas em cuidados, mestres, doutores etc.

Os profissionais da enfermagem têm quatro deveres fundamentais centrados no cuidado que, de acordo com o Código de Ética do Conselho Internacional de Enfermeiros (ICN), são: promover a saúde, prevenir doenças, restaurar a saúde e aliviar o sofrimento. E, conforme declarado em seu preâmbulo: Inerente à enfermagem são o respeito aos direitos humanos, incluindo os direitos culturais, o direito à vida e à livre escolha, à dignidade e a ser tratado com respeito. O cuidado de enfermagem respeita e não discrimina com base em idade, cor, credo, cultura, deficiência ou doença, gênero, orientação sexual, nacionalidade, opinião política, raça ou status social. Os profissionais da enfermagem prestam serviços de saúde ao indivíduo, à família e à comunidade, e coordenam seus serviços com os de outros grupos relacionados.



Em relação ao atendimento ao paciente e à família e ao compromisso inabalável com a qualidade, a sustentabilidade e a segurança não devem ser desvinculados do ambiente de trabalho em que são prestados, por isso é importante que as equipes e os ambientes de trabalho sejam liderados com o máximo de cuidado, atenção e conhecimento exigidos por equipes profissionais de alto desempenho, que, por sua vez, correm alto risco de burnout. Um estudo realizado por Aiken et al. (2012) constatou que os hospitais com características magnéticas (sendo uma delas a liderança) tiveram melhores resultados em termos de satisfação do paciente e menor mortalidade, demonstrando que há uma conexão direta entre um ambiente de trabalho positivo para os enfermeiros e a qualidade do atendimento recebido pelos pacientes.

Com relação à função gerencial essencial dos enfermeiros, são feitas duas perguntas para provocar uma resposta individual e facilitar o progresso na prática da assistência à saúde. A qualidade do atendimento deve ser aprimorada, e isso deve ser feito com ciência (prática baseada em evidências), conscientização (da importância e do significado do valor do atendimento) e comprometimento (com os melhores resultados para os pacientes, os indivíduos, a sociedade e a profissão).

1.- O cuidado é prestado com dimensões de responsabilidade individual, profissional e social?

2.- Os enfermeiros lideram as equipes de atendimento e, portanto, a participação nos resultados do atendimento?

Por fim, reforçar a importância de se conscientizar sobre a necessidade de exercer a liderança nas equipes de atendimento e no atendimento. Citando as palavras de Florentino Pérez Raya, Presidente do Conselho Geral de Enfermagem da Espanha, na apresentação do livro Marco de competências de enfermeiras e enfermeiros gestores e líderes em cuidados sanitários: "Os enfermeiros gerentes devem ser líderes no cuidado e líderes de referência na gestão, destacando a liderança como uma habilidade e estratégia fundamental a ser desenvolvida pelo gestor sanitário".

Considerações finais

O principal papel dos enfermeiros e das equipes de enfermagem, seja em instituições de saúde, sociais ou de assistência social, é cuidar e, portanto, realizar as ações necessárias para obter os melhores resultados. Essas ações consistem em planejar, administrar, executar, promover, organizar e avaliar ações voltadas para o atendimento da população designada, bem como para a pesquisa e o treinamento nessa área.

Elas também devem ser baseadas em evidências científicas, com uma atitude responsável do ponto de vista profissional e social, dentro de uma estrutura de relações éticas, tanto interpessoais quanto interprofissionais.

A liderança em cuidados com a saúde e a liderança das equipes assistenciais são de responsabilidade dos enfermeiros, que devem exercê-las de forma consciente, comprometida e científica.

Enfermeiras e enfermeiros devem ser, em si mesmos e aos olhos dos cidadãos e da sociedade, os garantidores de cuidados com a mais alta qualidade, sustentabilidade e segurança possíveis.

Ao longo da história, os cuidados de enfermagem permaneceram invisíveis e, até certo ponto, os enfermeiros enfermeiras também. É hora de acabar com isso de uma vez por todas; é hora de cada enfermeiro, no exercício de sua profissão e com orgulho, agir e assumir a responsabilidade direta pelo planejamento, prestação, avaliação, pesquisa, ensino e gestão do cuidado e das equipes de enfermagem.

Referências

Conde L. Marcar la diferencia. Barcelona: Plataforma Empresa; 2020

- Consejo General de Enfermería. Marco de competencias de enfermeras y enfermeros gestores y líderes en cuidados de salud. Madrid: INSTITUTO ESPAÑOL DE INVESTIGACIÓN ENFERMERA Y CONSEJO GENERAL DE ENFERMERÍA; 2023

- Consejo Internacional de Enfermeras. CÓDIGO DE ÉTICA DEL CIE PARA LAS ENFERMERAS. Ginebra: Consejo Internacional de Enfermeras Ginebra; 2021

- Cubeiro JC, Castillo AM. Liderazgo innovador para dummies. Barcelona: Para dummies; 2016

- Goleman D. Inteligencia Emocional. Barcelona: Kairos; 2000

- Luna-Arocas R. EL LÍDER NO NACE, ¡SE HACE! Barcelona: Ediciones Obelisco; 2010

- Marcet X. Crecer haciendo crecer. Barcelona: Plataforma; 2021

- Servicio Andaluz de Salud. Consejería de Salud. Junta de Andalucía. Marco de referencia para la gestión de cuidados en las Unidades de Gestión Clínica Hospitalarias. Sevilla: Junta de Andalucía; 2019.



Articulação Da Enfermagem Para Superação de Desafios Globais.

Resumo

Apresentar as principais articulações que o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem faz em defesa da profissão e sociedade. Os principais tópicos apresentados foram a Agenda Global 2030 para o Desenvolvimento Global Sustentável, as contribuições e articulações da Enfermagem para alcançar os objetivos do desenvolvimento sustentável como promoção da saúde, na Educação de qualidade, na igualdade de gênero, na redução de desigualdades, no trabalho decente e crescimento econômico, no enfrentamento de desafios climáticos. Como considerações finais é apresentado as parcerias e articulações que o Cofen realiza em defesa da profissão e sociedade.



Helga Regina Bresciani
Conselheira Federal
Cofen



Apresentação do tema

Apresentar as principais articulações que o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem faz em defesa da profissão e sociedade.

Desenvolvimento

Ao apresentar a Agenda Global até 2030 para o Desenvolvimento Sustentável para o Planeta com a finalidade de proteger os recursos naturais e o clima para as gerações futuras mostra os desafios globais que enfrentamos como cidadãos. Além de erradicar a pobreza e a fome de todas as maneiras e garantir a dignidade e a igualdade, esta agenda trata-se de um Pacto Global proposto pela Organização das Nações Unidas (ONU) adotado pelos 193 países membros. Para isto, foram definidos 17 objetivos e 169 metas em áreas de importância crucial para a humanidade e para o planeta que devem ser atingidas até o ano de 2030.¹

A Enfermagem, como a maior força de trabalho na saúde, ocupa um papel estratégico na promoção da saúde, na Educação de qualidade, na igualdade de gênero, na redução de desigualdades, no trabalho decente e crescimento econômico, no enfrentamento de desafios climáticos com parcerias e meios de implementação. A fiscalização ética e técnica realizada pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem é um instrumento essencial para alinhar o exercício profissional às demandas globais da saúde e sustentabilidade.

Na fala de Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), na posse do plenário em abril de 2024, "É o momento de olhar para a frente, trabalhar com disposição e transformar a realidade da maior força de trabalho da saúde brasileira. É hora de construir uma Enfermagem forte, valorizada e, sobretudo, consciente de todo o seu potencial, traduz o compromisso do Cofen com os três milhões e cem mil profissionais para seguir lutando pela Enfermagem e pela sociedade.

A Enfermagem como a maior categoria profissional da saúde dispensa título de heroísmo, cobra valorização real e melhoria das condições de trabalho para dar assistência de qualidade a 212 milhões de brasileiras e brasileiros.

O Relatório da Situação da Enfermagem no Mundo publicado pela Organização Mundial de Saúde em 2020, nos diz que a força de trabalho global da Enfermagem foi estimada em pouco menos que 28 milhões de Enfermeiros; 89% são mulheres em todo mundo. A escassez global da Enfermagem foi estimada em 5,9 milhões de Enfermeiros; 89% dessa carência estão concentradas em países de baixa e média renda. Espera-se que nos próximos dez (10) anos, uma em cada dez (10) Enfermeiras se aposentem no mundo; o que significa que serão necessários 4,7 milhões de novas Enfermeiras. Existe desemprego mesmo em situação de "escassez".²

As Diretrizes Estratégicas para a Enfermagem na Região das Américas lançadas pela Organização Pan-americana de Saúde (OPAS) em 2019 elencam que os profissionais de Enfermagem são o principal elemento das equipes, e, em muitas partes do mundo, são o primeiro e às vezes o único recurso humano em contato com os pacientes. Portanto, Investir em Enfermagem significa avançar rumo ao acesso e cobertura universal de saúde, o que terá um profundo efeito consequente sobre a saúde e o bem-estar global. Além disso, investir na formação de profissionais motivados e comprometidos com os valores da equidade e da solidariedade pode contribuir para fechar as atuais lacunas no acesso aos serviços de saúde pela população.³

Para fortalecer a profissão de Enfermagem é necessário articulações para superar os desafios como: investir na retenção de profissionais e na atratividade da Enfermagem como uma carreira, oferecendo salários e condições de Empregos justos. Devemos melhorar as estruturas de carreira e otimizar a força de trabalho por funções de prática avançada e suporte tecnológico apropriado.



Aprovar e colocar em prática leis que beneficiem a categoria, melhorar as condições de trabalho, promover oportunidades de liderança, desenvolver parcerias institucionais colaborativas e reorganizar as áreas de atuação da Enfermagem são desafios ainda que precisamos alcançar.

Considerações finais

O Sistema Cofen/ Conselhos Regionais de Enfermagem vem fazendo articulações para os desafios que a profissão e a sociedade vêm enfrentando com objetivo de contribuir para uma assistência de Enfermagem com qualidade e efetiva. Para isto, a diretoria do Cofen e bancada da categoria de Enfermagem na Câmara dos Deputados se reúnem com presidente da Câmara, Hugo Motta para abrir caminhos para projetos sobre o reajuste do piso e a fixação da jornada de 30 horas para a Enfermagem e discutir os projetos de lei como a proposta para incluir consultas de Enfermagem em deduções de Imposto de Renda.

O PL nº 4018/2023 foi proposto pelo Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e busca assegurar direitos à população assistida, alterando o artigo 11 da Lei do Exercício Profissional para incluir expressamente, entre as atribuições do enfermeiro, a emissão de atestados de Enfermagem.

Vale ressaltar que, no Brasil, o Cofen vem desenvolvendo uma parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) na perspectiva da implementação da Enfermagem de prática avançada, visando a contribuir para o aumento da cobertura e a ampliação do acesso das populações aos serviços ofertados pela Atenção Primária à Saúde (APS) e ampliar o escopo de práticas dos profissionais, desenvolvendo e aprofundando o trabalho interprofissional na APS.

O Cofen considera que a Enfermagem pode desempenhar um papel importante no avanço da APS e afirma que novos perfis, como as (os) enfermeiras (os) de prática avançada, são fundamentais na promoção da saúde, na prevenção de doenças e nos cuidados, especialmente para populações carentes.

Com o novo acordo firmado em 2024 com a CAPES, está prevista a formação, nos próximos cinco anos, de 420 enfermeiros mestres e 80 enfermeiros doutores em Enfermagem, com vagas integralmente financiadas pelo Cofen.

O reconhecimento e a garantia das prerrogativas e competências da Enfermagem no Suporte Intermediário de Vida (SIV) é uma condição indispensável para a qualidade da assistência prestada aos pacientes, principalmente no momento em que as pessoas mais precisam de socorro, nas situações de urgência e emergência.

O Cofen mostrou o impacto negativo do ensino a distância (EaD) na saúde e na Enfermagem; Ministério da Educação e Cultura sinalizou soluções para o setor com novo marco regulatório até o fim do ano.

O PósTec Enfermagem é um programa de especialização técnica de nível médio gratuito que proporciona oportunidades de aperfeiçoamento profissional aos Técnicos de Enfermagem e o Programa já beneficiou 15 mil Técnicos de Enfermagem desde a sua criação, em um total de três editais lançados até o momento. Além do Estudo de Demografia e Mercado de Trabalho em Enfermagem no Brasil que irá apresentar um diagnóstico da Enfermagem no Brasil para promover a melhor maneira do Sistema Cofen/Conselhos de Enfermagem lutar por melhorias para profissão e qualificação da assistência de Enfermagem a sociedade.

Referências

1. Organização das Nações Unidas no Brasil (ONU). Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil [Internet]; 2015 [citado em 10 mar 2025]. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>.
2. OMS – Organização Mundial da Saúde. State of the world's nursing 2020: investing in education, jobs and leadership. Genebra: OMS; 2020 [citado em 10 mar 2025]. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240003279>.
3. Organização Pan-Americana da Saúde. Diretriz estratégica para a enfermagem na Região das Américas. Washington, D.C.: OPAS; 2019. [citado em 10 mar 2025]. Disponível em: <http://iris.paho.org/xmlui/handle/123456789/50956>.

SEMINÁRIO IBERO-AMERICANO DE EMPREENDEDORISMO NA ENFERMAGEM



www.corensc.gov.br



corensc